



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CX — Nº 2

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1972

DECRETO Nº 69.886 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Redistribui, com as respectivas ocupantes, para o Quadro de Pessoal das Secretarias do Ministério Público Federal, cargos originários dos extintos Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional e Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 5.639, de 3 de dezembro de 1970, decreta:

Art. 1º Ficam redistribuídos, com as respectivas ocupantes, para o Quadro de Pessoal das Secretarias do Ministério Público Federal, com lotação no Estado do Pará, os seguintes cargos integrantes do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — do Ministério dos Transportes, oriundos dos extintos Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — e Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, mantidos os regimes jurídico e previdenciário das servidoras:

I — 1 (um) cargo de Escriturário, código AF-202.8.A, ocupado por Flor de Maria Castelo Branco, originário do extinto Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional;

II — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12.A, ocupado por Maria Nonato de Andrade e Silva, originário do extinto Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

Art. 2º O disposto neste Decreto não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas vigentes.

Art. 3º O órgão de pessoal do Ministério dos Transportes remeterá ao da Procuradoria Geral da República, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto, os assentamentos funcionais das servidoras mencionadas no artigo 1º.

Art. 4º As ocupantes dos cargos ora redistribuídos continuarão a perceber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que o orçamento do Ministério Público Federal consigne os recursos necessários ao pagamento das despesas resultantes do cumprimento deste ato.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid
Mário David Andreazza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 69.887 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Redistribui, com os respectivos ocupantes, cargos do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça para o das Secretarias do Ministério Público Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 5.639, de 3 de dezembro de 1970, decreta:

Art. 1º Ficam redistribuídos, com os respectivos ocupantes, para o Quadro de Pessoal das Secretarias do Ministério Público Federal, os seguintes cargos integrantes de igual Quadro do Ministério da Justiça, mantido o regime jurídico dos servidores:

I — com lotação na Bahia:

3 (três) cargos de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, ocupados por Arthur Abijau de Zélia Araújo de Oliveira e Zulmira de Albuquerque Campos;

II — com lotação no Distrito Federal:

1 (um) cargo de Escriturário, código AF-202.10.B, ocupado por Adalgisa Freitas Borges;

III — com lotação no Espírito Santo:

1 (um) cargo de Assistente de Administração, código AF-602.16.B, ocupado por Rogério Sarlo de Medeiros;

1 (um) cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, ocupado por Tussara Figueiredo de Castro;

1 (um) cargo de Escriturário, código AF-202.10.B, ocupado por Antônio Carlos de Moraes;

1 (um) cargo de Servente, código GL-104.5, ocupado por Maria Irene de Almeida Machado;

IV — com lotação em Minas Gerais:

1 (um) cargo de Almojarife, código AF-101.16.B, ocupado por Evaldo Bustamante;

1 (um) cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8.B, ocupado por Irminda Parreira Tassara de Pádua;

2 (dois) cargos de Datilógrafo, código AF-503.9.B, ocupados por Doris Carvalho Alvim e Florinda de Oliveira Corrêa;

1 (um) cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, ocupado por Cirene Ferreira Alves;

1 (um) cargo de Motorista, código CT-401.12.C, ocupado por Helvécio Lamasceno Xisto;

1 (um) cargo de Motorista, código CT-401.8.A, ocupado por Osvaldo Magalhães;

2 (dois) cargos de Oficial de Administração, código AF-201.12.A, ocupado por João Américo de Oliveira e Rosária Maria Gonçalves Ferreira;

V — com lotação no Pará:

1 (um) cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.7.A, ocupado por Olivar Colombaro Damasceno;

1 (um) cargo de Datilógrafo, código AF-503.9.B, ocupado por Maria do Céu Araújo;

VI — com lotação em Pernambuco:

3 (três) cargos de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, ocupados por Ernestina Maria de Carvalho Vianna, Everaldo Ferreira de Castro e Hirley da Silva Simões;

1 (um) cargo de Servente, código GL-104.5, ocupado por Maria das Dores;

VII — com lotação no Rio Grande do Norte:

1 (um) cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, ocupado por Maria Lopes Duarte;

1 (um) cargo de Servente, código GL-104.5, ocupado por Geraldo Diogo das Chagas;

VIII — com lotação no Rio de Janeiro:

1 (um) cargo de Oficial de Administração, código AF-201.16.C, ocupado por Alberto José Lima Filho.

Art. 2º O disposto neste Decreto não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária a normas administrativas vigentes.

Art. 3º O órgão de pessoal do Ministério da Justiça remeterá ao da Procuradoria Geral da República, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto, os assentamentos funcionais dos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos ora redistribuídos continuarão a perceber os seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem, até que o orçamento do Ministério Público Federal consigne os recursos necessários ao pagamento das despesas resultantes do cumprimento deste ato.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

DECRETO Nº 69.888 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública o Asilo de Mendicidade de Araraquara, com sede em Araraquara, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e atendendo ao que consta do Processo MJ. 38.632, de 1969, decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, o Asilo de Mendicidade de Araraquara, com sede em Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

(Nº 51.792 — 28.12.71 — Cr\$ 20,00)

DECRETO Nº 69.889 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Declara de utilidade pública o Asilo da Mendicidade de Barra Mansa, com sede em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e atendendo ao que consta do Processo MJ. 31.131, de 1970, decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 50.517, de 2 de maio de 1961, o Asilo da Mendicidade de Barra Mansa, com sede em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

(Nº 51.791 — 28.12.71 — Cr\$ 20,00)

DECRETO Nº 69.890 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Redistribui, com o respectivo ocupante, cargo do Ministério das Minas e Energia para o Ministério da Indústria e do Comércio, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o ar-

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados circunscritos em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 23x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria rejeitada, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos de administração centralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

chique ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a complementar o encaminhamento do documento por outros meios, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de recusar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos de assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 99, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1.º Fica redistribuído, com o respectivo ocupante, um cargo de escrivão, código AF-202.10.B, ocupado por Milton de Abreu, integrante do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério das Minas e Energia, para iguais Quadro e Parte do Ministério da Indústria e do Comércio, respeitado o regime jurídico do servidor.

Art. 2.º O disposto neste ato não homologa situações que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas em vigor.

Art. 3.º O órgão de pessoal do Ministério das Minas e Energia remeterá ao do Ministério da Indústria e do Comércio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os assentamentos funcionais do servidor aqui mencionado.

Art. 4.º O servidor ora redistribuído continuará a perceber seus vencimentos e vantagens pelo órgão de origem até que o Ministério da Indústria e do Comércio consigne em seu orçamento os recursos necessários ao pagamento das despesas resultantes do disposto neste ato.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1971; 151.º da Independência e 83.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Marcus Vinícius Pratini de Moraes

Antônio Etus Leite Júnior

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente da República resolve CONCEDER DISPENSA:

Ao Capitão-de-Fragata Claudio José Correa Lamego das funções que exerce na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Brasília, 3 de janeiro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente da República, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e a Representação constante do Processo nº 60.063 de 1971, do Ministério da Justiça, resolve

DEMITTIR:

De acordo com o artigo 6º, §§ 1º e 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968

Oswaldo Monteiro James, do cargo Vitalício de Escrivão da 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara.

Brasília, 3 de janeiro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

O Presidente da República, tendo em vista o artigo 182 da Constituição, resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 6º, §§ 1º e 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o artigo 2º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968

Antonio Cid, no cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Cascavel, da

Justiça do Estado do Paraná, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Brasília, 3 de janeiro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 367-GB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 123 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, "b" 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

Alberto Gonçalves Gomes, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1935, filho de Herculano Gomes e de Maria do Patrocínio, residente no Estado de São Paulo - Proc. nº 32.566, de 1971.

Alfredo Paiva Paulo, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1930, filho de Antonino Paulo e de Manuela Paiva, residente no Estado de São Paulo - Proc. nº 32.828-71.

Alain Baroukh, natural do Egito, nascido a 28 de setembro de 1949, filho de Albert Aslan Baroukh e de

Layla Baroukh, residente no Estado de São Paulo. - Proc. nº 32.792-71.

Amélia de Jesus Ferreira, natural de Portugal, nascida a 27 de janeiro de 1929, filha de Veneslau Lopes e de Hermínia de Jesus Ferreira, residente no Estado de São Paulo - Proc. nº 32.829-71.

Bernardino Vicente Portela, natural da Espanha, nascido a 3 de outubro de 1929, filho de Benito Vicente Alvarez e de Dolores Portela Lomba, residente no Estado de Minas Gerais. - Proc. nº 31.059-71.

Blaz Curjak, natural da Iugoslávia, nascido a 30 de janeiro de 1905, filho de Miguel Curjak e de Anna Curjak, residente no Estado da Bahia. - Proc. 53.255-71.

Caden Souccar, natural do Egito, nascida a 21 de março de 1949, filha de David Souccar e de Julia Souccar, residente no Estado de São Paulo. - Proc. nº 31.945-71.

Chafic Georges Almazi, natural do Líbano, nascido a 3 de outubro de 1933, filho de Georges Almazi e de

Emília Almeida, residente no Estado de São Paulo. — Proc. nº 11.239-71.

Gioacchino Milano, natural da Itália, nascido a 7 de março de 1943, filho de Ottorino Milano e de Civita Anna Carannante Milano, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.833-71.

Erwin Felder, natural da Áustria, nascido a 10 de abril de 1932, filho de Fidel José Felder e de Katharina Felder, residente no Estado de Santa Catarina. — Processo nº 61.198-71.

Esther Kogan, natural da Rússia, nascida a 25 de novembro de 1918, filha de Waldemar Kogan e de Eliza Kogan, residente no Estado de São Paulo. — Proc. nº 39.196-70.

Fernanda da Conceição Ramos, natural de Portugal, nascida a 21 de março de 1952, filha de José Manuel Ramos e de Candida Rosa, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 29.636-71.

Fouad Esber Haddad, natural do Líbano, nascido a 24 de julho de 1921, filho de Esber Haddad e de Salwa Haddad, residente no Estado de São Paulo. — Proc. nº 32.818-71.

Francisco Gonsales Gonsales, natural da Espanha, nascido a 31 de janeiro de 1948, filho de Antonio Gonsales Rivas e de Francisca Gonsales Lopes, residente no Estado de São Paulo. — Proc. nº 32.841-71.

Hatsuno Takano, natural do Japão, nascida a 2 de setembro de 1920, filha de Choshiro Watanabe e de Tome Watanabe, residente no Estado de São Paulo. — Proc. nº 32.834-71.

Hava Armoni, natural da Hungria, nascido a 15 de março de 1929, filho de Janos Mezei e de Iren Teitelbaum, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 9.084-67.

Hector Alberto Tejerina Rivera, natural da Bolívia, nascido a 1 de fevereiro de 1938, filho de Max Tejerina e de Isolina Rivera de Tejerina, residente no Estado do Espírito Santo. — Proc. nº 18.549-71.

Hiroo Minamiguti, natural do Japão, nascido a 7 de outubro de 1925, filho de Jakichi Minamiguti e de Hiza Minamiguti, residente no Estado de São Paulo. — Proc. nº 32.663-71.

Hussein Youssif Abou Said, natural do Líbano, nascido a 15 de junho de 1936, filho de Youssif Abou Said e de Mahmoudé Hadamé, residente no Estado de São Paulo. — Processo número 32.827-71.

Irineo Tasso, natural do Uruguai, nascido a 28 de agosto de 1934, filho de Italo Tasso e de Virginia Olivio Tasso, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.820-71.

Joaquim Fernando Domingos, natural de Portugal, nascido a 15 de junho de 1943, filho de Joaquim Domingos e de Francilina Maria Domingos, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.843-71.

Jorge Vila Montane, natural da Espanha, nascido a 22 de junho de 1940, filho de Salvador Vila Coll e de Rosa Montané Baiges, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.839-71.

José Duarte Pinto, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1943, filho de Antonio de Paiva Pinto e de Cidália Duarte de Paiva, residente no Estado da Guanabara. — Processo nº 30.200-71.

José Digiovani, natural da Itália, nascido a 19 de março de 1911, filho de Luiz Digiovani e de Philomena Mazine, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 21.923-71.

Karla Kuerner, natural da Austrália, nascida a 3 de junho de 1944,

filha de Joseph Kuerner e de Amalija Kuerner, residente no Estado do Paraná. — Processo nº 29.363-71.

Ken Hirotoni, natural do Japão, nascido a 26 de janeiro de 1928, filho de Ryuzo Hirotoni e de Tsumo Hirotoni, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 26.000-71.

Liza Nigri, natural do Líbano, nascida a 7 de junho de 1936, filha de Nussim Chaitah e de Rachel Chaitah, residente no Estado da Guanabara. — Processo nº 20.651-71.

Lucie Liliane Matalon Manik, natural do Egito, nascida a 28 de novembro de 1948, filha de Albert Matalon e de Cecile Rachel Chalem Matalon, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 33.039-71.

Luiz Madaleno Bono, natural da Espanha, nascido a 13 de fevereiro de 1905, filho de Luciano Madaleno de Heres e de Carmen Bono Martínez, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.678-71.

Madeleine Ferrier, natural da França, nascida a 22 de fevereiro de 1940, filha de Jean Antoine Ferrier e de Germaine Yvette Labussiere, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.793-71.

Manuel da Silva Valente de Almeida, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1947, filho de Benjamim Valente Almeida e de Ana Rosa da Silva Souza, residente no Estado de São Paulo. — Processo ... nº 32.832-71.

Marie Sarkis Saab Haddad, natural do Líbano, nascida a 3 de maio de 1924, filha de Sarkis Saab e de Catherine Saab, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.813-71.

Mariana Reis Raposo, natural de Portugal, nascida a 13 de novembro de 1943, filha de Manuel Raposo e de Maria dos Anjos Reis, residente no Estado de São Paulo. — Processo ... nº 32.842-71.

Mario da Silva, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1916, filho de Augusto da Silva e de Rosa da Silva, residente no Estado da Guanabara. — Processo nº 30.930-71.

Maria Paloma Jimenez Alvarez, natural da Espanha, nascida a 16 de abril de 1951, filha de Juan Jimenez Pajaron e de Maria Pilar Alvarez Brancal, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 21.607-71.

Michael Tscherdantzew, natural da Áustria, nascido a 25 de dezembro de 1947, filho de Peter Tscherdantzew e de Tatjana Tscherdantzew, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Processo nº 61.202-70.

Nobuyoshi Watanabe, natural do Japão, nascido a 17 de junho de 1923, filho de Noya Watanabe e de Kimi Watanabe, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 29.638-71.

Rafael Diaz Peruzzo, natural da Espanha, nascido a 22 de novembro de 1936, filho de Rafael Diaz Lopez e de Pilar Peruzzo Fort, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Processo nº 24.560-71.

Ramon Peres Lopes, natural da Espanha, nascido a 28 de outubro de 1910, filho de Antonio Peres Miran e de Lucia Lopes Guarunas, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.679-71.

Renata Prosperina Aldi, natural da Itália, nascida a 10 de agosto de 1945, filha de Benito Aldi e de Merope Rinaldi Aldi, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.587-71.

Rosita Mali, natural da Síria, nascida a 25 de janeiro de 1946, filha de Ibrahim Mali e de Sabrie

Mali, residente no Estado de Mato Grosso. — Processo nº 62.510-70.

Roumanos Youssef Saab, natural do Líbano, nascido a 1 de janeiro de 1945, filho de Youssef Saab e de Najla Hanna Falka, residente no Estado de São Paulo. — Processo número 33.052-71.

Said Chain Ballura, natural da Síria, nascido a 10 de janeiro de 1910, filho de Said Chain Ballura e de Andume Esckeff, residente no Estado de São Paulo. — Processo número 32.794-71.

Sergio Oscar Kinsberg, natural da Argentina, nascido a 4 de abril de 1918, filho de Rafael Kinsberg e de Frida Kaufman, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.817, de 1971.

Therese Kopti, natural do Líbano, nascida a 10 de dezembro de 1943, filha de Youssef Yacoub Kopti e de Marie Nader Sfeir, residente no Estado de São Paulo. — Processo número 32.511-71.

Tokizo Inada, natural do Japão, nascido a 20 de fevereiro de 1912, filho de Katsuzo Inada e de Nase Inada, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.805-71.

Tochimi Takassaki, natural do Japão, nascido a 27 de setembro de 1923, filho de Akira Takassaki e de Mitsuo Takassaki, residente no Estado de São Paulo. — Processo número 32.589-71.

Tsuyako Sugiki, natural do Japão, nascida a 29 de maio de 1924, filha de Shoiti Nakahara e de Kikuo Nakahara, residente no Estado do Paraná. — Processo nº 30.778-71.

Viviane Malhame, natural do Egito, nascida a 16 de outubro de 1949, filha de Michel Malhamé e de Julie Vizzari Malhamé, residente no Estado de São Paulo. — Processo número 11.706-71.

Vittorio Claudio Ezean, natural do Egito, nascido a 4 de janeiro de 1919, filho de Elia Hazan e de Sara Abram Haran, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.836, de 1971.

Yousef Hussein Barke, natural da Síria, nascido a 3 de agosto de 1927, filho de Hussein Barke e de Thelge Barke, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.952, de 1971.

Yoshio Soma, natural do Japão, nascido a 16 de junho de 1932, filho de Toraji Soma e de Yoshimi Soma, residente no Estado de São Paulo. — Processo nº 32.815-71. — *Alfredo Buzaid.*

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 123 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Nº 368-GB — Conceder naturalização, na conformidade do artigo 145, II, b, 1, da Constituição Federal e de acordo com o artigo 128 do referido Decreto-lei nº 941, solicitada em favor de:

Horiko Sekiyama, natural do Japão, nascida a 21 de julho de 1955, filha de Shigeyuki Sekiyama e de Reiko Sekiyama, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil. (Validade até 21 de julho de 1978). — Processo nº 20.984-71.

Nº 369-GB — Conceder naturalização, na conformidade do artigo 145, II, b 3, da Constituição, a Jira de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a: Aurora Weidlich, natural da Hungria, nascida a 22 de setem-

bro de 1915, filha de José Sandali e de Florinda Sandali, residente no Estado de São Paulo. — *Alfredo Buzaid.*

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário-Geral do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização de 5 de julho de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 8 dos mesmos mês e ano, do Exmo. Sr. Presidente da República e o que consta do Processo MJ-11.998, de 1971, resolve:

Reconstituir, para complementação do prazo de admissão, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 66.715, de 15 de junho de 1970, combinado com o item IV do artigo 8º do Decreto número 67.561, de 12 de novembro de 1970 o pessoal abaixo relacionado, a fim de continuar prestando, no exercício de 1972, nas funções e com os valores mensais especificados, serviços avulsos, mediante recibô, sem vínculo empregatício, nesta Secretaria-Geral:

- Motorista — Cr\$ 350,00
- 1 — Idoldardo Fernandes
 - 2 — Gilberto Ribeiro Soares
 - 3 — Robélcio Corrêa de Souza
 - 4 — Francisco Bezerra de Brito
 - 5 — José Euclides Filho
 - 6 — Antonio Marques Lopes
 - 7 — Paulo Gerardo Ribeiro Rosa
 - 8 — Francisco de Souza Lima
- Auxiliar de Armazenista — Cr\$ 300,00
- 1 — Mário Rebello de Oliveira Neto
 - 2 — Luiz Ximenes Arruda
- Raul Armando Mendes*

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 78 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Inspetor Geral de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV do artigo 28 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 49-B, do IT de junho de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve:

Excluir da Tabela de Representação de Gabinete, o ocupante da Função de Ajudante-A — Joel Fusherte — designado pela Portaria IGF nº 14 de 20 de maio de 1970.

A providência determinada neste ato produzirá seus efeitos a contar de 25 de dezembro último, data do seu falecimento. — *Télmo de Souza.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA 495 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

A Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, resolve:

Designar Raul de Oliveira Guanabara, ocupante do cargo de Técnico de Administração, classe B nível 21 do Grupo Ocupacional AF-601 — Fec-nica de Administração, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assistente da Diretoria da referida Divisão, dos mesmos Departamento e Ministério. — *Heloisia Silveira Lobo.*

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 426-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do artigo 1.º do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 2.579, de 23 de agosto de 1965, resolve:

Considerar reformado, a contar de 14 de junho de 1968, data em que foi julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, sendo total e permanentemente inválido para todo e qualquer trabalho e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, o 2.º Tenente R/2 (5G-8.326), Cleophas Zanatto Martins, com os proventos do posto de 1.º Tenente, por estar beneficiado pelo artigo 1.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, modificado pelos artigos 56 e 59 da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os artigos 135, letras a e b; 137, letras a e b; 140, letras a e c; 141, letra b; 143 e 156 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, modificada pela Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965.

PORTARIA N.º 427-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do artigo 1.º do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os artigos 12, letra a, 59 e 60 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Conceder transferência para a Reserva de 1.ª Classe ao Capitão QOE (4G-94.688), José Santiago, com os proventos do posto de Major, por estar beneficiado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 126, itens 1 e 2; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, itens 3; 142, item 3; e 144, tudo do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agosto de 1969, e artigo 81, letra d e § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.029, de 21 de outubro de 1969.

PORTARIA N.º 428-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do artigo 1.º do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os Artigos 12, letra a, 13, letra a, e 59 da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Conceder transferência para a Reserva de 1.ª Classe ao Capitão QOE (1G-234.520), Antonio Alves Ferreira, com os proventos do posto de Major, acrescidos estes de 20% (vinte por cento), por estar beneficiado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 35 anos de serviço, observados os artigos 126, itens 1 e 2; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 135, § 1.º; 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, item 3; 142, item 3; 144 e 193, tudo do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agosto de 1969, e artigo 81, letras d e e e §§ 2.º e 3.º, do Decreto-lei n.º 1.029, de 21 de outubro de 1969.

PORTARIA N.º 429-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do artigo 1.º do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os artigos 12, letra a, 13, letra a, e 59 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Conceder transferência para a Reserva de 1.ª Classe ao Capitão QOA (1G-481.467), Adriano Mendes Benites, com os proventos do posto de Major, acrescidos estes de 20% (vinte por cento), por estar beneficiado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 35 anos de serviço, observados os artigos 126, itens 1 e 3; 127, itens 1 e 2;

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

189, item 1; 135, § 1.º; 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, item 3; 142, item 2; 144; e 193, tudo do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agosto de 1969, e artigo 81, letra d, § 2.º, e letra e, "in fine", do Decreto-lei n.º 1.029, de 21 de outubro de 1969.

PORTARIA N.º 430-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do artigo 1.º do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 4.767, de 30 de agosto de 1965, resolve:

Confirmar no posto de Capitão, cujos proventos já percebe, o 1.º Tenente Reformado (1G-292.147) Salvador Alves.

PORTARIA N.º 431-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1.º do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os art. 2.º, parágrafo único, e 25 da Lei n.º 4.443, de 29 de outubro de 1964, e art. 27, parágrafo único do Decreto-lei número 5.625, de 23 de junho de 1949, modificado pelo art. 4.º da Lei n.º 2.782, de 14 de maio de 1956, resolve:

Nomear Primeiros-Tenentes da Ativa a contar de 9 de dezembro de 1971, e incluir no Quadro de Oficiais Veterinários do Exército, por terem concluído o Curso de Formação de Oficiais Veterinários da Escola de Veterinária do Exército, os seguintes Segundos-Tenentes estagiários:

Moacir Matos Menezes
Walter dos Santos Duarte
Clóvis Orlando Ricco
Paulo Roberto Felisberto de Carvalho
Martin Lopes
João Alberto Saldanha
Joacyr Marques Moreira
Anildo Henriques Bandeira
Antônio da Mota Marinho
Daisson Saraiva
João Luiz Constante de Moraes
Claudio Marco Ribeiro da Silva
Francisco Oswaldo Soares
Luiz Pinto de Assumpção
Luís Antônio da Silva Melo
Adhemir Coelho da Silva.

PORTARIA N.º 432-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1.º do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com o art. 63 da Portaria Ministerial n.º 1.137, de 28 de junho de 1963; art. 2.º, parágrafo único, e art. 25 da Lei n.º 4.443, de 29 de outubro de 1964, art. 113, do Decreto n.º 4.791, de 20 de outubro de 1939 e art. 25 da Lei n.º 1.842, de 13 de abril de 1953, modificados pelos art. 3.º e 4.º da Lei n.º 2.725, de 9 de fevereiro de 1956, resolve:

Nomear Primeiros-Tenentes da Ativa, a contar de 10 de dezembro de 1971, e incluir no Quadro de Médicos, no de Farmacêuticos e no de Dentistas do Serviço de Saúde do Exército, por terem concluído o Curso de Formação de Oficiais Médicos, Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos e Curso de Formação de Oficiais Dentistas da Escola de Saúde do Exército, os seguintes Segundos-Tenentes estagiários:

Médicos:

Telmo Augusto de Carvalho
Fernando Arthur dos Santos

Roberto Pamplona Valle
Ivan José Pinheiro da Silva Cruz
Manoel Luiz Daniel
João Manoel Silva Braga
Paulo Justiniano Garibini Barbosa
Maurício Scherman
José Luiz de Jesus da Silva
João Barreto de Souza Filho
Alípio da Silva
Antonio Claet
Pedro José do Rêgo Pinheiro
Milton Camillo
Emerildo Raugel da Silva
Ivon Araújo do Nascimento
Roberto Bellora
Dino Garcia Abreu
Ivênio Ribeiro Neto
Nelson Jerônimo Lourenço
Maurício Banhara de Siqueira
Roberto Ferreira de Abreu
Paulo A. Cury
Edson Rodrigues de Pontes
Bertholdo Helmut Leopoldo Heilmann
Walter da Silva Monteiro
Gilson Lopes Cavalcanti
Luiz Viana Gomes
Percival Martins
José Luiz Pereira
Geraldo Daibert Pinto
William Delage
Almor de Barros Cobra
Marcos André Monteiro Guimaraes

Hugo Pimentel
Francisco Ivan Braga Faig
Vicente Guido de Oliveira
Severino Ramos de Santana
Hauo Nishimura
Gilson Franco Martins Mendes
Ruben Nunes Guimarães
José de Castro Meireles
Martinho Borges da Fonseca Araújo
Hélcio Barbosa Nascimento
Walter Reis da Silva
Alicantara Ferreira
José Clemente Pereira
Adeimo Cecchim
Abenildo José Bezerra da Silva
Alberto Cabral de Souza
Henrique da Silva Alves
Raymundo dos Reis
João Ribeiro dos Santos Filho
Walter Antonio Pazin
Hamilton de Quadros
Waldyr de Moura Ribeiro
José Clemente Neto
Joaquim Rodrigues Neves
José Maria Pedro de Mendonça
Laert Pita de Oliveira Filho
Ariel Geraldo de Almeida
Weldon Siqueira de Araújo
Paulo Pereira Dias
Moizes Rangel Fernandes
Jacir Cortes Pires
Anderson Viana Salgado
Hertz Ward de Oliveira
Gilson Loures Brugiolo
Julio Breves dos Santos.

Farmacêuticos:

Nilton Mendes Minervini
Mauro Carvalho Tibério
Adão Assis Brasil
Mário José Bertuol

Edino Coletto
Roberto Lucio Felciate Alves
Nélio Mozart Fiorenza
Edarcy da Silva Lucas
Jurandi David da Silva
Ivan Carlos Torres da Luz,
Nelson da Glória Ramos
Renato dos Passos Branco
Wolf Dieter Eberhard
Jurandir Silva Franca

Dentistas:

Hélio Motta
José Alvaír Dias dos Reis
Manoel Feitosa Júnior
José Francisco de Salles
Wilson Ferreira
Clarindo Turra
Gerson Michel
Francisco de Assis Souza Maia
Irineu Manoel Caldeira Silva
José Wohlgenuth Koelzer Neto
Jaime Cândido Teixeira de Carvalho
Erni Schroeder
Armando Tavares de Oliveira
Roberto Tavares de Oliveira
Edward Delorenzo de Souza
Gerardo Teófilo Costa.

PORTARIA N.º 433-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, de acordo com o art. 82 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército aprovado pelo Decreto n.º 41.475, de 8 de maio de 1957, resolve:

Transferir do Serviço de Intendência para o Serviço de Saúde — Quadro de Dentistas, na Reserva de 2.ª Classe, sem direito a qualquer remuneração, o 1.º Tenente R/2 (2G-281.645), Paulo Luís Nicolélis.

PORTARIA N.º 434-DF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Exército, de acordo com os art. 7.º, 9.º, parágrafo único, o art. 12 da Lei número 4.767, de 30 de agosto de 1965, modificada pela Lei n.º 5.426, de 30 de abril de 1968, resolve:

Incluir no Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, no posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Engenharia, e promover ao posto de 1.º Tenente da mesma Reserva, o Cabo Reservista (1G-260.567), Murilo Moraes Leal. — Orlando Geisel.

PORTARIA N.º 1-DF DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Ministro de Estado do Exército, de acordo com a Lei n.º 5.754, de 3 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1971 (Suplemento) e com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

1. Distribuir os créditos concedidos ao Ministério do Exército, no exercício financeiro de 1972, referentes a "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", pelos ordenadores de despesa, como se segue:

a) Primeira Provisão para os Ordenadores de Despesas no País — Anexo n.º 1.

b) Primeira Provisão para os Ordenadores de Despesas no Exterior — Anexo n.º 2.

2. Autorizar o empenho das despesas dos Projetos e Atividades, até o limite dos créditos assim distribuídos, a partir de 3 de janeiro de 1972. — Gen Ex Orlando Geisel.

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1972
16.00 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DESPESAS NO EXTERIOR

PRIMEIRA PROVISÃO DE CRÉDITOS PARA "OUTRAS DESPESAS CORRENTES" E "DESPESAS DE CAPITAL"

(Anexo nº 2 à Portaria nº 1 - DE, de 3 de janeiro de 1972)

Handwritten signature

ORDENADOR DA DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	MOEDA	VALOR Cr\$ 1,00 US\$ 1,00
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
D Cont	16.01.08.05.2.011	TRANSPORTE PARA A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	3.1.3.2	Cr\$	1.260.000
				US\$	215.384
D G B	16.01.08.05.1.008	EQUIPAMENTO DE INTENDÊNCIA	3.1.3.2	Cr\$	7.900
				US\$	1.350
			4.1.4.0	Cr\$	78.750
				US\$	13.461
	16.01.08.05.2.017	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA	3.1.2.0	Cr\$	8.280
				US\$	1.415
			3.1.3.2	Cr\$	800
				US\$	136
16.01.15.05.2.029	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAÚDE	3.2.1.0	Cr\$	3.000	
			US\$	512	
D G C	16.01.08.05.1.013	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES	3.1.3.2	Cr\$	172.800
				US\$	29.538
			4.1.3.0	Cr\$	1.728.700
				US\$	295.504
	16.01.07.05.2.008	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES	3.1.2.0	Cr\$	425.000
				US\$	72.649
		3.1.3.2	Cr\$	42.500	
			US\$	7.264	
D M B	16.01.08.05.1.004	EQUIPAMENTO DE MOTOMECANIZAÇÃO	3.1.3.2	Cr\$	124.300
				US\$	21.247
			4.1.3.0	Cr\$	3.561.709
				US\$	608.838
	16.01.08.05.1.006	EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA	3.1.3.2	Cr\$	26.100
				US\$	4.460
			4.1.3.0	Cr\$	260.916
				US\$	44.600
	16.01.08.05.1.010	APARELHAMENTO DE FÁBRICAS E ARSENAL	3.1.3.2	Cr\$	85.000
				US\$	14.529
			4.1.3.0	Cr\$	850.000
				US\$	145.299
16.01.08.05.2.012	SUPRIMENTO PARA MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO	3.1.2.0	Cr\$	1.864.075	
			US\$	318.645	
		3.1.3.2	Cr\$	186.400	
			US\$	31.863	
			Cr\$	551.150	
16.01.08.05.2.014	SUPRIMENTO PARA ARMAMENTO E ACESSÓRIOS	3.1.2.0	Cr\$	551.150	
			US\$	94.213	
		3.1.3.2	Cr\$	55.100	
			US\$	9.418	
D G E F	16.01.08.05.2.026	FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO	3.1.3.2	Cr\$	167.000
				US\$	28.544
			3.1.4.0	Cr\$	2.330.200
			US\$	398.324	
T O T A L				Cr\$	13.789.680
				US\$	2.357.193

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1972
16.00 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPESAS NO PAÍS

PRIMEIRA PROVISÃO DE CRÉDITOS PARA "OUTRAS DESPESAS CORRELANTES" E "DESPESAS DE CAPITAL"
(Decreto nº 1 à Portaria nº 1 - DE, de 3 de janeiro de 1972)

ORDENADOR DA DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	VALOR Cr\$ 1,00	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
E M E	16.01.03.05.1.002	IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA	3.1.2.0	277.000	
			3.1.3.2	705.000	
			3.1.4.0	315.000	
			4.1.3.0	500.000	
16.01.03.05.2.010	ADESTRAMENTO DA TROPA E SERVIÇO DE ESTADO-MAIOR	4.1.1.0	1.500.000		
		3.1.3.2	2.535.000		
		5.1.4.0	1.500.000		
		4.1.4.0	10.000		
D E F	16.01.02.01.1.015	EQUIPAMENTO DE ENSINO	3.1.3.0	6.829.000	
			3.1.2.0	20.000	
	16.01.04.02.2.009	ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO EXÉRCITO	3.1.3.2	1.100.000	
			3.1.4.0	1.600.000	
			4.1.2.0	580.000	
			4.1.3.0	500.000	
16.01.08.05.2.020	FUNDO DO EXÉRCITO - ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS	4.1.2.0	4.500.000		
16.01.09.03.2.032	APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	3.1.3.2	2.150.000		
D G P	16.01.08.05.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MILITAR	3.1.4.0	580.000	
			3.2.7.6	120.000	
D G S	16.01.02.06.1.001	EQUIPAMENTO VETERINÁRIO E AGRÍCOLA	3.1.2.0	90.000	
	16.01.02.06.1.007	OBTENÇÃO DE ANIMAIS	3.1.3.1	300.000	
	16.01.03.05.1.008	EQUIPAMENTO DE INTENDÊNCIA	3.1.3.2	50.000	
			4.1.3.0	30.000	
	16.01.15.05.1.018	EQUIPAMENTO DE SAÚDE	3.1.3.2	5.000	
			4.1.4.0	35.000	
	16.01.08.05.1.019	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EXÉRCITO	4.1.3.0	1.187.500	
			4.1.4.0	6.725.850	
	D G S	16.01.08.05.1.019	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EXÉRCITO	4.1.3.0	2.935.700
				4.1.4.0	2.064.300
		16.01.02.06.2.001	SUPRIMENTO DE MATERIAL VETERINÁRIO E AGRÍCOLA	3.1.3.2	1.184.300
		16.01.03.04.2.003	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PESSOAL DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	4.1.3.0	2.915.700
		16.01.03.04.2.001	DOAÇÃO DE CASAS A EX-INTEGRANTES DA FEB	3.1.2.0	423.000
		16.01.03.04.2.006	SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO OSÓRIO	3.1.4.0	1.500.000
16.01.03.04.2.001		DOAÇÃO DE CASAS A EX-INTEGRANTES DA FEB	3.2.7.9	500.000	
16.01.03.04.2.006		SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO OSÓRIO	3.2.1.0	636.000	
16.01.08.05.2.017		SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA	3.1.2.0	36.570.220	
16.01.03.05.2.018		SUPRIMENTO DE SUBSISTÊNCIA DE ANIMAIS	3.1.2.0	9.201.000	
16.01.08.05.2.020	FUNDO DO EXÉRCITO - EM CARGOS DE INSTALAÇÃO EM BRASÍLIA	3.1.3.2	1.300.000		
		4.1.2.0	12.000.000		
16.01.15.05.2.029	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAÚDE	4.1.2.0	10.000.000		
		3.1.2.0	3.262.000		
D E C	16.01.08.05.1.003	MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO NACIONAL	3.1.3.2	50.000	
			3.1.2.0	204.600	
			3.1.3.2	60.100	
			3.1.4.0	6.800	
	16.01.08.05.1.011	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE QUARTÉIS	4.1.3.0	302.500	
			3.1.2.0	4.000.000	
			3.1.3.2	8.000.000	
			4.1.1.0	46.328.600	
	D E C	16.01.08.05.1.013	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES	4.2.1.0	9.000.000
				4.3.1.1-01	1.971.400
		16.01.08.05.1.014	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES	4.1.2.0	1.000.000
				4.1.3.0	9.170.000
		16.01.10.04.1.016	SUPRIMENTO DE FONTES DE ENERGIA	3.1.2.0	469.500
		16.01.11.05.1.017	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS	4.1.3.0	600.000
16.01.07.05.2.008		SUPRIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES	4.1.1.0	45.000.000	
			3.1.2.0	2.005.000	
16.01.08.05.2.020		FUNDO DO EXÉRCITO - CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS	3.1.3.2	28.000	
			4.1.2.0	500.000	
	4.1.2.0		2.000.000		
	4.1.2.0		1.000.000		
	4.1.2.0		3.000.000		
	4.1.2.0		3.000.000		
16.01.11.05.2.028	RESTAURAÇÃO DE RESIDÊNCIAS	3.1.2.0	1.000.000		
		3.1.3.2	1.000.000		
D M B	16.01.08.05.1.004	EQUIPAMENTO DE MOTOMECANIZAÇÃO	4.1.3.0	30.528.691	
			4.1.4.0	2.017.000	
	16.01.08.05.1.005	EQUIPAMENTO DE ARMAMENTO E ACESSÓRIOS	3.1.2.0	255.200	
			4.1.3.0	5.071.800	
			4.1.4.0	1.072.000	
	16.01.08.05.1.006	EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA	4.1.3.0	10.712.984	
			4.1.4.0	2.300.000	
	16.01.08.05.1.007	FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.1.2.0	3.798.000	
	16.01.08.05.1.010	APARELHAMENTO DE FABRICAS E ARSENAIS	4.1.3.0	1.500.000	
	16.01.08.05.2.012	SUPRIMENTO PARA MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO	3.1.2.0	36.693.525	
16.01.08.05.2.013	PAGAMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE VIATURAS DO MIN EX	3.1.3.2	300.000		
		3.1.2.0	2.836.250		
		3.1.3.2	137.500		
16.01.08.05.2.014	SUPRIMENTO PARA ARMAMENTO E ACESSÓRIOS	4.1.4.0	124.000		

ORDENADOR DA DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	VALOR Cr\$ 1, 00
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO		
	16.01.08.05.2.015	OBTENÇÃO DE MUNIÇÕES	3.1.2.0	25.000.000
			3.1.3.2	708.900
	16.01.08.05.2.016	SUPRIMENTO PARA MATERIAL DE ENGENHARIA	3.1.2.0	1.365.000
			3.1.3.2	710.000
			3.1.4.0	240.000
16.01.08.05.2.019	FABRICAÇÃO DE SUPRIMENTOS GERAIS	3.1.2.0	1.291.100	
16.01.08.05.2.020	FUNDO DO EXÉRCITO - AQUISIÇÃO DE VIATURAS MILITARES	4.1.2.0	2.000.000	
		- EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA	4.1.2.0	1.000.000
		- FABRICAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAMENTO LEVE	4.1.2.0	1.000.000
16.01.03.04.2.005	SUBVENÇÃO À CALXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DO EXÉRCITO	3.2.2.0	300.000	
D G E F	16.01.08.05.2.026	FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO	4.1.2.0	5.000.000
			3.1.2.0	43.600.000
			3.1.3.2	59.400.000
			3.1.4.0	6.500.000
			3.1.5.0	4.000.000
			4.1.3.0	2.500.000
			4.1.3.0	2.163.300
D Cont	16.01.08.05.2.011	TRANSPORTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	3.1.3.2	25.740.000
			3.1.3.1	376.400
	16.01.08.05.2.027	PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL E MILITAR	3.2.7.6	1.992.600
			3.1.4.0	2.000.000
G M Ex	16.01.08.05.2.022	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES	3.1.2.0	365.000
			3.1.3.2	15.000
			3.1.4.0	180.000
			4.1.4.0	40.000
S Ge Ex	16.01.08.05.2.024	CERIMONIAL MILITAR E ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.1.2.0	50.000
			3.1.4.0	240.000
			3.1.2.0	636.000
T F F N	16.02.08.01.2.030	REEQUIPAMENTO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.3.1	23.800
			3.1.3.2	70.200
			3.1.4.0	65.000
			4.1.3.0	150.000
			4.1.4.0	50.000
CCCCN	16.03.02.06.2.031	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO	3.2.7.6	400
T O T A L				542.610.720

PORTARIA Nº 486 1ª SCH/S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O 1º Subchefe do Departamento Geral do Pessoal, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, resolve:

Exonerar, por necessidade do Serviço, do Comando da 3ª Cia. Dep Mnt Eng (Pôrto Alegre — RS), o Maj Eng (1G-788.361) — Fernando Soares Goetze.

PORTARIA Nº 497 1ª SCH/S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O 1º Subchefe do Departamento Geral do Pessoal, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, resolve:

Nomear, por necessidade do Serviço, Comandante da 3ª Cia Dep Mnt Eng (Pôrto Alegre — RS), o Cap Eng (3G-57.600) — Casemiro Moreira. — Gen Div Henrique Carlos de Assumpção Cardoso.

PORTARIA Nº 28-CP-QOA/QOE, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com o artigo 3º da Portaria Ministerial número 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Promover ao posto imediato, a contar de 25 de dezembro de 1971, de acordo com os dispositivos da Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957, modificada pela Lei nº 5.176, de 1 de dezembro de 1966 e de conformidade

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

com o Decreto nº 42.251, de 6 de setembro de 1957, os seguintes Oficiais do QOA:

A Capitão: Irineo Barros de Almeida — Vicente Camilo Pinto de Leles — Avelino Teixeira Neto — Walter José Tamanini — Victor Afonso Heller — Genesio Motta — Benedito de Faria Lima — Atalino Cerqueira — José Paixão Filho — Jurandyr da Costa Fonseca;

A 1º Tenente: Leonel Severiano Salles — Francisco Augusto de Figueiredo — José do Vale Crisóstomo — Osvaldo Oscar Genro Ramos — João Luiz de Andrade — Antonio Attigo Bigaton — Almir Siqueira de Castro — João Mendes — Alcides Pereira da Silva — Julio Nascimento — Artêmio Mousqueire de Dupin — Durval de Freitas — Zineu Smionato — Everaldo Henrique Santos — João Teles de Menezes — Jacy da Silva Pinheiro — Carlos Ramos Koche — José Nobre — Francisco Martins de Souza — Francisco de Melo Peixoto — Diney José Lago.

PORTARIA Nº 29-CP-QOA/QOE, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com o artigo 3º da Portaria Ministerial número 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Promover ao posto de 2º Tenente do QOA, a contar de 25 de dezembro de 1971, de acordo com os dispositivos da Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957, modificada pela Lei número

5.176, de 1 de dezembro de 1966 e de conformidade com o Decreto número 42.251, de 6 de setembro de 1957, os seguintes Subtenentes:

Manoel Rosa Pinheiro — José Hermenegildo da Silva — Mercu Teixeira — Norberto de Menezes — Sylvio Mota da Costa — Alcides da Cunha Oliveira — Dyso Américo de Sant'Anna — Ary Carlos da Silveira — Jary Ferreira de Andrade — Durval José Kronenbeger — Renato de Souza Sá — Wilson Cordeiro da Silva — Alfredo Telles Barros — Carlos Dutra da Silveira — Waldemar Gazzana — Outubriano Lima Correa — Natal Alves de Araújo — Alairto Baneves Callai — Paulo dos Santos Souza — Angelo Botturi — Francisco Lima Maciel — Trajano da Silva Jasmim — José Regis das Neves — Alcebiades João de Souza — Antonio de Carvalho — Edson Moreira — Antonio Virgílio Risério de Lima — Osvaldo Furtado Pereira — Waldemar da Silva Lage — Hélio Castello Gonçalves — Olimpio das Neves Leite — Irineu Miranda — Antonio Soares.

PORTARIA Nº 30-CP-QOA/QOE, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com o artigo 3º da Portaria Ministerial número 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Promover ao posto imediato, a contar de 25 de dezembro de 1971, de acordo com os dispositivos da Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957, mo-

dificada pela Lei nº 5.176, de 1 de dezembro, de 1966 e de conformidade com o Dec. nº 42.251, de 6 de setembro de 1957, os seguintes Oficiais do QOE:

A Capitão: Datiloscopista — Alvaro Ramos do Nascimento; Radiotelegrafista — Francisco de Assis Pimenta; Saúde — Jerge Ramos Bueno; Suprimento — José Ramos; Topógrafo — Osmar Antonio dos Santos; Veterinária — Alberto Frisch;

A 1º Tenente: Datiloscopista — Remi Rodrigues Andrade; Meio Auxiliar de Instrução — Jesus Marcelino Regio; Motomecanização — Estevam Godoy; Radiotelegrafista — Luiz Ramos; Topógrafo — Avelino de Quadros — Edgard Trindade Quinteiro; Veterinária — Jair Rodrigues de Amorim.

PORTARIA Nº 31-CP-QOA/QOE, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com o artigo 3º da Portaria Ministerial número 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

Promover ao posto de 2º Tenente do QOE, a contar de 25 de dezembro de 1971, de acordo com os dispositivos da Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957, modificada pela Lei número 5.176, de 1 de dezembro de 1966 e de conformidade com o Dec. nº 42.251, de 6 de setembro de 1957, os seguintes Subtenentes: Datiloscopista — Luiz Carlos Barbosa Passos; Motomecanização — João Lopes — Luiz Zamprogno — Topógrafo — Renato Cyro Paldes — Cláudio Foida — Alfredo Delmyr Rodart — Veterinária — João Lemos. — Gen Isaac Nhon.

Diretoria de MovimentaçãoPORTARIA Nº 31-S1B-DMOV,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria número 30 S1B — DMOV, de 21 de dezembro de 1971, referente aos ST QM 02.201 (1G-423.275) — Jadyr Oimos da extinta DGEing (Rio — GB) para a DOC (Brasília — DF) e o 1º Sgt QM 02-201 (3G-229.160) — Milton Luiz Knorr, da extinta DVT (Rio — GB) para a DOC (Brasília — DF).

PORTARIA Nº 32-S1B-DMOV,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, e de acordo com a Lei nº 4.019 regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, o 1º Sgt QM 02-201 (3G-229.160) — Milton Luiz Knorr, da extinta DVT (Rio — GB) para a DOC (Brasília — DF), na situação de adido como se efetivo fosse. — Gen. Bda. *Benedicto Maia Pinto de Almeida.*

**MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES****GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA S/Nº DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Mandar servir em Brasília, de acordo com o disposto na Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, Elizabeth Helena Pereira Erdos, Oficial de Chancelaria, código SEB-101-17-A, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores (Parte Permanente), procedente do Estado da Guanabara. — *Mário Gibson Barbosa.*

INSTITUTO RIO-BRANCOPORTARIA Nº 16, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Substituto do Instituto Rio-Branco, usando das atribuições que lhe conferem o item I do art. 22 e os itens XI, XXIV e XXV do artigo 11 do Regimento do Instituto Rio-Branco, aprovado pelo Decreto número 24.833, de 28 de abril de 1948, considerando o disposto no § 2º do artigo 40 do Regulamento do Instituto Rio-Branco, aprovado pelo Decreto nº 60.355, de 10 de março de 1967, e tendo em vista a realização das provas de seleção prévia do Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, resolve:

Dispensar o Professor Gilbert C. Brown da Banca Examinadora para as Provas de Seleção Prévia, de que trata a Portaria nº 14, de 5 de novembro de 1971, e designar por substituí-lo a Professora Susan R. Garcia, como examinadora das provas de Inglês. — *Othon Guimarães.*

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Diretor do Instituto Rio-Branco, usando das atribuições que lhe conferem os itens XI, XXIV e XXV do artigo 11 do Regimento do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 24.833, de 28 de abril de 1948, e considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento do Instituto Rio-Branco, aprovado pelo Decreto nº 60.355, de 10 de março de 1967, resolve:

I — Designar os Doutores José Leme Lopes, Miguel Chalub, Jaques Vieira Engel e Carlos Edson Duarte e os psicólogos Julia Maria de Almeida Chermont e Flávia Annita Maria Pasalacqua, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Encarregada de proceder aos exames psiquiátrico e psicológico dos candidatos ao Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, ora em processo no Instituto Rio-Branco.

II — Fixar em Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) a remuneração por exame psiquiátrico e por exame psicológico.

III — Designar o Doutor Fernando Cardoso de Souza para coordenar os referidos exames e os de sanidade e capacidade física, com a remuneração fixa de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). — *Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva.*

Nas provas de seleção prévia do Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, realizadas nos dias 1º e 2 de dezembro corrente, foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

Rio de Janeiro:

Andréa Lobato Benchimol
Antonio Fernando Cruz de Mello
Antonio Herculano Lopes
Carlos Eduardo Botelho da Silva
Francisco José Alonso Vellozo Azevedo

Georges Christophe Kállay
João Almino de Souza Filho
João Guimarães e Souza Netto
José Fernando Dias
Lucia Caniza Fortes
Luiz Antonio Fischer de Rosa Cruz
Marcelo Andrade de Moraes Jardim
Marcio Araujo Lage
Maria Alice Lott da Nóbrega
Odair de Brito Franco
Raul D'Escagnolle Taunay
Reynsor Mendonça de Figueiredo
Regis Percy Arslanian
Renan Leite Paes Barreto
Victor Manso de Mello Vianna

Brasília:

Carlota Barrionuevo Martin
João Frederico Abbot Galvão Júnior
Percival Soares dos Santos
Solange Maia Motta

Salvador:

Carlos Coelho de Miranda Freire

São Paulo:

Maira Aparecida Shouler
Paulo Henrique Sena Rebouças

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1971, Seção I, Parte I, às págs. nºs. 9.559 e 9.560

Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata — Provas de Seleção Prévia.

Candidatos inscritos e chamados para exame no Rio de Janeiro

Onde se lê:

Antônio Américo Mattos
Leia-se:
Antônio Américo Matos;

Onde se lê:
Huascar Cahuide Lozano
Leia-se:
Huascar Cahuide Lozano;
Onde se lê:
Márcelo Andrade de Moraes Jardim;
Leia-se:
Marcelo Andrade de Moraes Jardim;
Onde se lê:
William Leyser O'Dwer;
Leia-se:
William Leyser O'Dwyer;

Candidatos inscritos e chamados para exame em Brasília

Onde se lê:
Joaquim Santana Ceixeta;
Leia-se:
Joaquim Santana Caixeta;

Candidatos inscritos e chamados para exame em Curitiba

Onde se lê:
Ernestina Maria Murray Garcez do Nascimento

Mariza Hatschbach Pinto Rebello
Francisco Souto Neto

Leia-se:
Ernestina Maria Murray Garcez do Nascimento

Francisco de Paula Xavier Neto
Francisco Souto Neto;

Onde se lê:
Maria da Graça Siqueira Campos
Leia-se:

Maria da Graça Siqueira Campos;
Onde se lê:

Ricardo Bastos da Costa Coelho

Leia-se:
Ricardo Basto da Costa Coelho;

Candidatos inscritos e chamados para exame em Porto Alegre

Onde se lê:
Ana Rosta Pereira Zago
Leia-se:

Ana Rosa Pereira Zago;

Candidatos inscritos e chamados para exame em São Paulo

Onde se lê:
Antonio Balduino Filho
Antônio Joaquim Sanchez
Leia-se:

Antonio Balduino Filho
Antonio Ferreira Afonso
Antonio Joaquim Sanchez.

**SECRETARIA GERAL
DE POLÍTICA EXTERIOR**PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1971

O Secretário-Geral de Política Exterior, usando da atribuição que lhe delega a Portaria publicada no *Diário Oficial* em 30 de agosto de 1971, resolve:

S/Nº — Conceder dispensa ao Terceiro-Secretário Fernando José de Carvalho Lopes, da Carreira de Diplomata, do exercício da função de Assistente do Chefe da Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

S/Nº — Designar o Segundo-Secretário Roberto de Salvo Coimbra, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Assistente do Chefe da Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

S/Nº — Conceder dispensa ao Terceiro-Secretário Mair Ione Vilhena de Vasconcellos, da Carreira de Diplomata, do exercício da função de Assistente do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

S/Nº — Designar o Segundo-Secretário Arnaldo Carrilho, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Assistente do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — *Jorge de Carvalho e Silva.*

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 58 (Págs. 1-314) outubro de 1971

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DIVISÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe da Divisão do Material e Patrimônio do Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitações (CLRE), e usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 320, de 27 de abril de 1971, Resolve:

Delegar competência ao Tenente Coronel Célio Pinto Valle, ao Major Prim Duarte de Moraes e ao Oficial

de Administração Milton Cabral, todos da 2.ª Divisão da Comissão Demarcadora de Limites, a fim de, em Comissão, procederem à avaliação de uma caminhão GMC, modelo F.C.E., motor n.º 248.163.347, 114 HP, ano 1953, a serviço da Subsele de Sant' Ana do Livramento, da mesma Divisão. — *Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Fiscalização

ATO DECLARATÓRIO N.º 198, DE 6 DE AGOSTO DE 1971

Autorização para comerciar com pedras preciosas e semi-preciosas, nos termos do artigo 18 do Decreto n.º 66.694-70.

O Coordenador do Sistema de Fiscalização da Secretaria da Receita Federal, no uso da atribuição que lhe confere o item I da Instrução Normativa SRF n.º 39, de 11 de agosto de 1970.

Declara que, conforme despacho exarado no Processo n.º MF 407.031-71, autorizou a firma Kalil Kassim Elawar, estabelecida em Teófilo Otoni — Minas Gerais, a comerciar com pedras preciosas e semi-preciosas, nos termos do artigo 18 do Decreto n.º 66.694, de 11 de junho de 1970, cumprindo-lhe, porém observar integralmente a legislação em vigor ou que venha a vigorar sobre o objeto da referida autorização que foi concedida a título precário. — *Ary Braga Pacheco.*

(N.º 52.081 — 29.12.71 — Cr\$ 23,00)

Coordenação do Sistema de Arrecadação

PORTARIA N.º 1.342, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Coordenador do Sistema de Arrecadação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61, inciso 4, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial número GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Designar Gilberto Amado Pereira Alves, Exator Federal, nível 16, matrícula número 1.691.271, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de assessor desta Coordenação. — *Reynaldo Jorge Pereira Régio, Coordenador.*

1.ª REGIÃO FISCAL — DF-GO-MT

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA N.º 451, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Superintendente Regional da Receita Federal da 1.ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, tendo em vista a Portaria SRF n.º 1.252, de 14 do mês em curso e o que consta do Processo n.º 202.288-71, resolve:

Proceder às seguintes alterações no quadro anexo à Portaria SRRF-1.º n.º 91, de 14 de março de 1971, pu-

blicada no *Diário Oficial* de 28 de mesmo mês:

1. O Pôsto da Receita Federal em Dourados passa a ter sob sua jurisdição os municípios de Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jatei, Maracaju, Navirai e Rio Brilhante, todos do Estado de Mato Grosso.

2. O Pôsto da Receita Federal em Nova Andradina passa a ter sob sua jurisdição os municípios de Nova Andradina, Anaurilândia, Bataguá, Bataiporã e Ivinhema, todos dos Estado de Mato Grosso.

3. O Delegado da Receita Federal em Cuiabá adotará as providências complementares à instalação do Pôsto da Receita Federal em Nova Andradina a partir de 3 de janeiro de 1972. — *José Alves Coutinho, Superintendente.*

7.ª REGIÃO FISCAL — GB-ES-RJ

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7.ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 do Regimento da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria número GB-18, de 23 de janeiro de 1969 do Ministro da Fazenda, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 32, de 30 de abril de 1971, do Diretor da Divisão do Material deste Ministério, resolve:

N.º 1.328 — Nos termos do artigo 13, do Decreto-lei n.º 1.184, de 12 de agosto de 1971, e de conformidade com o disposto na Portaria Ministerial n.º GB-467, de 26 de novembro de 1969, e na Instrução Normativa n.º SRF-20, de 17 de maio de 1970, da Secretaria da Receita Federal, incorporar ao Patrimônio da Fazenda Nacional as mercadorias abaixo relacionadas, determinando à Divisão de Administração desta Superintendência que tome as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Portaria:

1 (um) automóvel de passageiros, marca Cadillac, modelo Fleetwood, ano 1965, cor preta, quatro portas, motor número M 5101661.

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7.ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria n.º GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Ministro da Fazenda, resolve:

N.º 1.330 — Dispensar, a partir de 22 de novembro de 1971, o Exator Federal, nível 18 — Edival Carneiro Brandão, matrícula número 1.385.666, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Pôsto da Receita Federal em São Mateus (ES).

N.º 1.331 — Designar o Escriturário, nível 10 — Alonço Rangel — matrícula n.º 1.997.419, para exercer

a função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Pôsto da Receita Federal em São Mateus — (E. S.). — *Pedro Novais Lima* — Superintendente Regional.

ORDEN DE SERVIÇO N.º 117, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1971

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7.ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria n.º GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Ministro da Fazenda, e

Considerando as determinações contidas na Portaria SRF/BR n.º 40, de 28 de janeiro de 1971 e na Portaria SRF/BR n.º 895, de 11 de outubro de 1971, resolve:

I — Aprovar a Programação Regional para os exercícios de 1972 e de 1973;

II — Determinar que as metas físicas para o exercício de 1973, constantes deste documento, sejam reajustadas no mês de outubro do exercício de 1972. — *Pedro Novais Lima* — Superintendente Regional.

Delegacia da Receita Federal em Campos

PORTARIA N.º 194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O Delegado da Receita Federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, combinado com o artigo 61, item 5, do Regimento da Secretaria da Receita Federal, baixado com a Portaria Ministerial número GB-18, de 30 de janeiro de 1969, resolve:

Designar a ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível 7.E, Celuta Teles, matrícula número 1.997.091, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo 6.F, desta Repartição, na conformidade do Quadro III, de que trata o Decreto número 60.041, de 30 de janeiro de 1969. — *Eriandson Pereira da Silva, Delegado.*

8.ª REGIÃO FISCAL — SP

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA N.º 1.147, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Superintendente Regional da Receita Federal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar a Portaria número 1.102, de 7 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 22 de dezembro de 1971, o número de matrícula do Exator Federal, nível "17" — Irineu

Magalhães, de 1.636.893, para número 1.329.530, por ter saído com incorreção. — *Ademar Franco.*

Inspetoria da Receita Federal em Viracopos — Campinas — São Paulo

PORTARIA N.º 98 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

O Inspetor da Receita Federal em Viracopos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, resolve:

Designar Dante Schiavinato Escriurário nível 10 matrícula número 1.308.786, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma de Tarefas Específicas e Auxiliares, da Seção de Tributação desta Inspetoria.

Declarar que a função gratificada a que se refere esta Portaria deverá ser provida regularmente, mediante seleção de provas e títulos, de acordo com o disposto no art. 86 do Regimento referido. — *Agenor Nogueira de Farias* — Inspetor.

10.ª REGIÃO FISCAL — RS

Delegacia da Receita Federal em Santa Maria

ATO DECLARATÓRIO N.º 183-71

Isenção do Imposto de Renda prevista no artigo 23 do Decreto n.º 58.400, de 10.5.1966. Proc. DRF. SM número 553-71.

O Delegado da Receita Federal em Santa Maria (RS), no uso da atribuição que lhe confere o item 4, letra "c", da Portaria Ministerial GB-227 de 25 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 16 de julho de 1969, e considerando o que consta do Processo DRF.SM. número 553-71, resolve:

Considerar isenta de tributação do Imposto de Renda a Cooperativa Santacense de Inseminação Artificial Limitada, com sede na cidade de Santa Maria do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 96035951-001, ficando a continuidade desse favor fiscal condicionada às exigências do R.I.R., Decreto-lei n.º 59, de 21.11. de 1966 e Instrução Normativa SRF-2, de 12.9.69.

Remeta-se duas (2) vias deste Ato, ao contribuinte, esclarecendo que o mesmo deverá providenciar sua publicação no *Diário Oficial* da União.

Delegacia da Receita Federal em Santa Maria, 23 de agosto de 1971. — *Thomaz Osorio Medeiros, Delegado Substituto.* (N.º 49.834 — 31.12.71 — Cr\$ 25,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 355, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado dos Transportes, nos termos do parágrafo 2º do artigo 23, do Decreto-lei n.º 151, de 1967, e de conformidade com o constante do processo n.º 3.478 de 1971, do Departamento de Pessoal deste Ministério, resolve:

Demitir, a bem do serviço público, com fundamento no artigo 207, item VIII, combinado com o artigo 209, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Simião Allamara ocupante do cargo de Escriturário S.A. do Quadro de Pessoal do extinto Serviço de Navegação da Baía do Prata, em face

de haver subtraído, para si, quando no exercício das funções de caixa do Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A., importâncias devidas por usuários à empresa, no montante de Cr\$ 10.670,40 (dez mil seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos). — *Mário David Andreazza.*

PORTARIA N.º 5.609, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto-lei n.º 154, de 10 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo MT n.º 46.618-71, resolve:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 1971, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (ex-Serviço de

Navegação da Bacia do Prata-AF) — deste Ministério, Jerônimo Borges dos Santos, Prático, visto ter optado pelo seu ingresso no Quadro de empregados do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. de conformidade com o que dispõe o artigo 25 do mencionado Decreto-lei. — *Mário David Andreazza*.

PORTARIA Nº 5.610, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto-lei nº 154, de 10 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo MT. nº 41.709-71, resolve:

Exonerar, a partir de 1º de maio de 1971, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (ex-Serviço de Navegação da Bacia do Prata-AF.) — deste Ministério, Francisco Salles Ribeiro, Almojarife AF. 101.14.A, visto ter optado pelo seu ingresso no Quadro de empregados do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A., de conformidade com o que dispõe o artigo 23 do mencionado Decreto-lei. — *Mário David Andreazza*.

PORTARIA Nº 5.611, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo MT. nº 55.646-71, resolve:

Exonerar, a partir de 22 de novembro de 1971, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (ex-Companhia Nacional de Navegação Costeira — AF.), deste Ministério, Olívio Moreira Jardim, Arrais, visto ter optado pelo seu ingresso no Quadro de empregados da Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A., de conformidade com o que dispõe o artigo 41 do mencionado Decreto-lei. — *Mário David Andreazza*.

PORTARIA Nº 5.612, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto-lei nº 154, de 10 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 55.414-71, resolve:

Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 1971 do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (ex-Serviço de Navegação da Bacia do Prata — AF.) deste Ministério, Eulálio Soares de Oliveira, Marinheiro, visto ter optado pelo seu ingresso no Quadro de empregados do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A., de conformidade com o que dispõe o artigo 23 do mencionado Decreto-lei. — *Mário David Andreazza*.

Retificação

Na publicação do *Diário Oficial* de 16-11-71, fls. 9.196, referente a Portaria nº 305 de 8-11-71, na parte A — com efeitos a partir de 31-3-67, a) 4º servidor,

Onde se lê: Lukiz Resende Neves
Leia-se: Luiz Resende Neves,
b) 8º servidor,
Onde se lê: matrícula 21.783,
Leia-se: matrícula 21.759,
c) 2º servidor,
Onde se lê: Cavalcanti,
Leia-se: Cavalcante,
e) 3º servidor,
Onde se lê: Armando
Leia-se: Arnaldo,

Na publicação do *Diário Oficial* de 16-11-71, referente a Portaria número 306 de 8-11-71, na parte B — I Por Merecimento, d) 2º servidor,
Onde se lê: Rossine Bernardes
Leia-se: Rossini Fernandes

Na parte C — com efeitos a partir de 30-9-68, e) 1º servidor,
Onde se lê: Antonio Buchsul,
Leia-se: Antonio Buchaul,
Na parte D, com efeitos a partir de 31-12-68, I Por Merecimento, c) 22º servidor,
Onde se lê: Castro Artiz,

Leia-se: Castro Ortiz,
c) 27º servidor,
Onde se lê: Eugenio da Ortiz
Leia-se: Eugenio da Cruz
c) 40º servidor,
Onde se lê: Jorge de Souza
Leia-se: Jorge de Souza Barros.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 do Decreto-Lei nº 200-67, resolve:

Nº 459 — Delegar competência ao Diretor Estadual da DEMA-SP, Otávio Ramos Nóbrega, para assinar contrato de cessão gratuita pelo prazo de cinco anos e subscrever o Termo de Entrega, da Usina de Beneficiamento de Café de Piraju, deste Ministério, à Cooperativa de Cafeicultores da Piraju, no Estado de São Paulo, de acordo com o que consta do Processo MA-22.551-71.

Nº 460 — Delegar competência ao Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Minas Gerais, Altamir Gonçalves de Azevedo, para firmar convênio entre este Ministério e a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais, com a intervenção da Companhia Agrícola do Estado de Minas Gerais — CAMIG, visando a execução de serviços de motomecanização agrícola pesada naquela Unidade da Federação.

Nº 461 — Delegar competência ao Dr. Anísio Fagundes Costa, Coordenador Regional do Nordeste, para assinar o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Ministério da Agricultura para execução de um projeto de fruticultura que integra o programa para os Estados da Bahia e Sergipe.

PORTARIA Nº 462 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Agricultura, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 62.459, de 25 de março de 1968, resolve:

I — Aprovar a alteração do Regimento da Consultoria Jurídica, baixado pela Portaria nº 358, de 9 de setembro de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, que a esta acompanha.

II — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGIMENTO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º e 5º do Regimento aprovado pela Portaria nº 358, de 9 de setembro de 1970, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Integram a Consultoria Jurídica: O Consultor Jurídico, os Assessores, os Assistentes Jurídicos, o Secretário, os Auxiliares, os Chefes das Seções, os Encarregados de Turmas e outros servidores que, com habilitação específica, venham a ser designados ou requisitados pelo Consultor Jurídico.

Art. 5º A Estrutura funcional da Consultoria Jurídica compreende:

— Secretaria — SACJ.

II — Seção de Documentação — SDCJ.

ADITIVO AO REGIMENTO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CAPÍTULO I

Natureza e Finalidade

Art. 1º Integram a Consultoria Jurídica, além dos cargos e funções previstos no artigo 3º do seu Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 383, de 9 de setembro de 1970, 5 (cinco) assessores.

Art. 2º Aos Assessores compete:

a) assessorar o Consultor Jurídico no exame dos assuntos que lhe forem submetidos;
b) examinar e dar parecer em processos encaminhados à Consultoria Jurídica; e
c) exercer outras atribuições de natureza jurídica, que lhe sejam fixadas pelo Consultor Jurídico.

Art. 3º As funções de Assessor serão exercidas, preferentemente, por Assistentes Jurídicos do Ministério da Agricultura e de livre escolha e designação do Consultor Jurídico. — *L. F. Carne Lima*.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12 do Decreto-lei nº 200-67, resolve:

Nº 464 — Delegar competência ao Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Minas Gerais, Altamir Gonçalves de Azevedo, para firmar Termo de Convênio entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais, visando conferir à Companhia Agrícola de Minas Gerais-CAMIG — a responsabilidade de operar e administrar a Unidade de Beneficiamento de Sementes de Ituitaba — UBS.

Nº 465 — Delegar competência ao Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado do Paraná — João Palma Moreira, para outorgar Contrato de Cessão gratuita pelo prazo de dez anos e firmar o Termo de Entrega do Posto Agropecuário de Irati, Estado do Paraná, sendo cessionária, a Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, de acordo com o processo protocolado neste Ministério sob o número Ma — ...; 10.784-71.

Nº 466 — Delegar competência ao Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado do Piauí, João Alves de Moura, para outorgar Contrato de Cessão gratuita, pelo prazo de dez anos e firmar o Termo de Entrega do Posto Agropecuário de Baras, sendo cessionária a Secretaria de Agricultura do Estado do Piauí, tudo de acordo com o processo protocolado neste Ministério sob o número MA — 27.291.

Nº 467 — Delegar competência ao Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Santa Catarina — Alberto dos Santos, para outorgar contrato de cessão gratuita pelo prazo de cinco anos e subscrever o Termo de Entrega do Posto de Fruticultura à Prefeitura Municipal de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Processo ...; MA — 23.325-71.

Nº 468 — Delegar competência ao Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado do Piauí — João Alves de Moura, para outorgar Contrato de Cessão gratuita pelo prazo de dez anos e firmar o Termo de Entrega do Posto Agropecuário de Corrente, situado no município do mesmo nome, no Estado do Piauí, tudo de conformidade com o processo protocolado neste Ministério sob o número MA — 21.321-71. — *L. F. Carne Lima*.

ENRIQUECIMENTO

ILÍCITO

Divulgação nº 1.093

PREÇO: Cr\$ 1,00

A vender

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço

de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 768 ESB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores Antônio Coelho Rodrigues Junior, Assessor-Chefe da Assessoria de Avaliação e Controle da Secretaria Geral; Conceição Augusta Machado Reoli, Assessora da Assessoria de Organização e Alistamento da Secretaria Geral; Herbert Pinheiro de Abreu, Chefe do Gabinete do Inspetor-Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, e João Flávio Pedrosa, Assessor da Secretaria de Apoio Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, a fim de promoverem estudos em conjunto com a Fundação Universidade de Brasília, relativos à implantação de Centro de Processamento de Dados neste Ministério, no apoio às atividades de planejamento, controle e avaliação dos projetos elaborados pelos Órgãos Centrais deste Ministério. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo nº CFE 556-68

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 881-71 do Conselho Federal de Educação, favorável à reconhecimentoda Faculdade de Engenharia da Fundação Universidade do Amazonas, com sede em Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 20 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo nº 102.994-71

Parecer nº 162-71 — CJ — 1. Aprovo o Parecer nº 162-71 do Consultor Jurídico e torno insubsistente a multa imposta pela extinta COLTED à contratante Exped — Expansão Editorial S.A.

2. Ao Instituto Nacional do Livro para tomar conhecimento e atestar a plena execução do contrato.

Brasília, 21 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

DESPACHOS

Processo nº 401-71 — CFE — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 861-71 do Conselho Federal de Educação, favorável ao pedido de autorização de funcionamento da Faculdade de Comunicação Hélio Alonso, mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo CFE nº 182-71

Parecer nº 903-71 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer número 903-71 do Conselho Federal de Educação, favorável à autorização de funcionamento do Instituto Universitário do Grande ABC, com os cursos de Estudos Sociais e Ciências Contábeis mantido pela Organização Santo Andreense de Educação e Cultura (OSAEC) com sede em Santo André, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo CFE nº 1.845-70

Parecer nº 901-71 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer número nº 901-71, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Wenceslau, com os cursos de Letras, Estudos Sociais, Pedagogia, Matemática, Ciências, mantida pela Instituição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ção Toledo de Ensino, na Cidade de Presidente Wenceslau, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo nº CFE nº 508-71 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 508-71 do Conselho Federal de Educação, favorável à autorização de funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas com os cursos de Ciências Contábeis e Administração, mantida pela Universidade Celso Lisboa, na Guanabara.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo CFE nº 458-71 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer número 884-71 do Conselho Federal de Educação, favorável à Alteração do Regimento da Escola de Engenharia de Lins, em Lins, Estado São Paulo.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo nº CFE 748-71

Parecer nº 882-71 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer número 882-71 do Conselho Federal de Educação, favorável à alteração do Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo nº CFE 1.850-70

Parecer nº 872-71 — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer número 872-71 do Conselho Federal de Educação, favorável a aprovação do Regimento da Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração, de Tupã — SP.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Processo CFE nº 749-71

Parecer nº 886-71 — Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 886-71 do Conselho Federal de Educação, fixando para o Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais o mínimo curricular a ser exigido, além do núcleo comum, para a habilitação profissional do Técnico em Eletrônica e de Técnico em Química, sem prejuízo das normas finais que vierem a ser baixadas, em decorrência da Lei número 5.692-71, para o ensino de 2º grau. Fica aprovado, também, o mínimo curricular a ser exigido para a habilitação em Laboratórios Médicos, devendo o Departamento de Ensino Médio compatibilizar os projetos de currículo apresentados por ele próprio, e pelo referido Colégio, com as ressalvas formuladas pelo Conselho Federal de Educação, no citado Parecer nº 886-71.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Parecer nº 878-71-CFE — Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer número 878-71 do Conselho Federal de Educação e determino aos Departamentos de Ensino deste Ministério a ampla divulgação do seu texto, nas escolas que jurisdicionam, a fim de que se considere, na elaboração dos currículos plenos, o estudo da Geo-

grafia Marinha, nos diversos graus de ensino.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

Parecer nº 896-71 — Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo a indicação número 7-71, do Conselho Federal de Educação, autorando a aprovação de cursos de licenciaturas, mantidos, porém, em relação a cada qual, os currículos mínimos ora vigentes.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Jarbas G. Passarinho.*

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Inspetoria Seccional de Salvador

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 1971

O Inspetor Seccional de Salvador, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 281, de 27 de

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, resolve:

Tornar sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do Major Médico Samuel Menezes Faro para o Comando da 6ª Zona Aérea, constante da Portaria GM1, de 3 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* do dia 6 do mesmo mês e ano.

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o que consta do Processo nº 04-99-5159-71, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

Retificar o Decreto de 8 de novembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês e ano, na parte que aposentou de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Tabela Única de Extranumerário-Mensalista Parte Permanente, do Ministério da Aeronáutica, a Telefonista, referência 20, Ursula Broedel, matrícula número 1.206.488, para declará-la aposentada no cargo de Telefonista, código CT-214-7.B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Aeronáutica.

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o pronunciamento dos órgãos de Saúde e da Subdiretoria do Pessoal Civil, resolve:

Aposentar no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cirilo Nogueira de

abril de 1970, da Diretoria do Ensino Secundário, resolve:

Conceder ao Ginásio do Educandário São José, de Carinhanha, Estado da Bahia, autorização para funcionamento condicional.

Salvador, 10 de agosto de 1971. *Antônio Ernani de Assis Menezes.* (Nº 49.828 — 31-12-71 — Cr\$ 10,00)

Inspetoria Seccional De Uberaba

PORTARIA Nº 5, de 30 DE JULHO DE 1971

A Inspetora Seccional do Ensino Secundário de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 283, de 27 de abril de 1970, Diretoria do Ensino Secundário, Ministério de Educação e Cultura, tendo em vista as instruções do Ofício-Circular nº 12-71 do mesmo Ministério, resolve:

Conceder reconhecimento ao 1.º e 2.º ciclos do Colégio "Nossa Senhora das Graças", situado à Rua Doutor Edmundo Borges de Araújo, nº 1, em Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Uberaba 30 de julho de 1971. *Isabel Bueno* — Inspetora Seccional. (Nº 49.836 — 31.12.71 — Cr\$ 10,00)

Moura, matrícula nº 1.206.635, no cargo de Mestre, código A-1801.14. (Processo nº 03-04-S-426-69).

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o que consta do Processo nº 30-01-2731-71, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Colativa de 26 de outubro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1971, na parte referente a Manoel Ferreira de Souza, matrícula nº 1.760.985, Pedreiro, código A-101.10.C, tendo em vista o falecimento desse servidor ocorrido a 1º de setembro de 1971, conforme tombo público o Boletim nº 175-71, da Diretoria de Administração do Pessoal.

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-01-1020-69, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

Colocar à disposição da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer cargo em comissão no Instituto de Química daquela Universidade o servidor Jorge de Abreu Coutinho, Professor de Ensino Superior, código EC-503.22, deste Ministério, pelo prazo em que estiver no exercício do referido cargo em comissão de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto número 61.776, de 24 de novembro 1967.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 021-GMPE, de 13 de março de 1970, resolve:

S/Nº — Designar, por necessidade do serviço, o Capitão-Aviador Sérgio Roberto da Cunha Siqueira, para exercer as funções de Ajudante-Chefe dos Ordens do Major Brigadeiro Fabiano Cintra, Comandante da Terceira Zona Aérea.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso X do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e o que consta do Processo M Aer nº 04-03-4650-71, resolve:

S. Nº — Incluir na Categoria de Extranumerário do Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, a contar de 19 de outubro de 1971, o Segundo Tenente Wagner Mussato, de acordo com o artigo 49 e seu parágrafo único da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 3º parágrafos 2º e 3º do Decreto-lei número 3.836, de 18 de novembro de 1941, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o exercício de atividade aérea, porém apto para função terrestre.

PORTARIA GM1, S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto número 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Reverter ao Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica o Capitão Antônio José Abreu de Azeredo, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 e artigos 87 e 88 do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, a contar de 22 de novembro de 1971, data em que foi excluído do 2º Ano Fundamental do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

PORTARIAS GM 1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, resolve:

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para o Hospital Central da Aeronáutica o Major Médico Paulo Ferreira Leal, do Centro de Formação de Pilotos Militares.

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para a Polícia da Aeronáutica de São Paulo o Major Médico Eumenes Cysne, da Base Aérea de Fortaleza.

PORTARIA GM1, S/Nº, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei nº 5.292, de 8 de julho de 1967 (LMPDV) e artigos 40 e 41 do Decreto nº 33.704, de 29 de novembro de 1968 (RLMPDV) e Portaria nº 16-GM3, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Promover no Quadro de Oficiais Médicos da Reserva de Primeira Linha de Segunda Classe da Aeronáutica, ao posto de Primeiro-Tenente, a contar de 28 de fevereiro de 1970, o então Segundo-Tenente R/C Attila Augusto Cruz Machado e considerá-lo nessa situação até 6 de novembro de 1970, data em que foi declarado Primeiro-Tenente Estagiário da Aeronáutica e matriculado no Curso de Especialização em Medicina Aeroespacial e Adaptação do Serviço de Saúde da Aeronáutica.

PORTARIAS GM1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, resolve:

S/Nº — Classificar, por necessidade do serviço, no Departamento de Aviação Civil, o Coronel Aviador Antônio da Motta Paes Júnior.

S/Nº — Designar o Major Brigadeiro Délio Jardim de Matos para, em substituição ao Tenente Brigadeiro José Vaz da Silva, presidir a

Comissão criada pela Portaria nº 36-GM5, de 13 de maio de 1971, publicada no Diário Oficial do dia 20 do mesmo mês e ano.

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para as Organizações abaixo, os seguintes Oficiais:

Para o Estado-Maior da Aeronáutica:

Tenente Coronel Aviador Januário Melo da Silva Maia, do Serviço de Material Aeronáutico; e

Para o Serviço de Material Aeronáutico:

Tenente Coronel Aviador Juarez Silveira de Mendonça, do Estado-Maior da Aeronáutica.

S/Nº — Retificar, por necessidade do serviço, para o Parque de Aeronáutica de São Paulo, a classificação do Major Médico Lamartine Pessoa Guerra, publicada no Boletim nº 100, de 31 de maio de 1971, da Diretoria de Administração do Pessoal.

S/Nº — Retificar, por necessidade do serviço, para o Serviço de Material Aeronáutico, a classificação do Tenente Coronel Aviador Waldir Castro de Abreu constante da Portaria GM1, de 9 de dezembro de 1971.

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para o Serviço de Material Aeronáutico, o Tenente Coronel Aviador Joel de Miranda, do Comando de Apoio Militar.

S/Nº — Designar, por necessidade do serviço, o Coronel Aviador Thales Moura Trindade para o cargo de Subcomandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

S/Nº — Designar o Brigadeiro Paulo de Vasconcelos Sousa e Silva para, como Representante do Ministério da Aeronáutica, exercer as funções de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Osório, sem prejuízo do cargo que ocupa.

S/Nº — Dispensar o Major Brigadeiro Faber Cintra das funções de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Osório, como Representante do Ministério da Aeronáutica.

S/Nº — Classificar, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Aviador Gersch Nerval Barbosa no Comando da 6ª Zona Aérea.

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para o Estado-Maior da Aeronáutica o Tenente Coronel Aviador Edmundo Ferreira Messeder Filho, da Academia da Força Aérea.

S/Nº — Classificar, por necessidade do serviço e por ter sido promovido, o Major Farmacêutico Evarny Seabra Nogueira, na Diretoria de Saúde da Aeronáutica.

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para o Comando da Sexta Zona Aérea o Major Médico Rodolfo Alves Bastos, da Base Aérea de Canoas.

S/Nº — Dispensar, por necessidade do serviço, o Coronel Aviador Otávio Julio Moreira Lima do cargo de Chefe do Departamento de Ensino da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica.

S/Nº — Dispensar, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Aviador Ivan Bernardino da Costa do cargo de Assistente do Presidente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAL).

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o disposto no art. 190, itens 2 e 4 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.043,

de 27 de setembro de 1966, resolve: Passar a adido ao Comando Geral do Pessoal o Coronel Aviador Hélio Livilha.

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo M Aer número 60-0112965-71, resolve:

Colocar o Cabo Q MR VA AU — Luiz Paulo de Sá Pereira à disposição da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens a que faz jus por este Ministério.

PORTARIA GM1 S/Nº DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, para o Estado-Maior da Aeronáutica o Major Aviador Antonio Joaquim da Silva Gomes Junior, do Comando Geral do Pessoal. — Joelmir Campos de Araripe Macedo.

PORTARIAS GM1 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Aeronáutica, resolve:

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para o Hospital Central da Aeronáutica, o Major Intendente Victor Carlos de Figueiredo Bravo, do Parque de Aeronáutica de São Paulo.

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para a Base Aérea de Campo Grande, o Major Intendente Aral Milton Cardoso, do Parque de Aeronáutica de São Paulo.

S/Nº — Transferir, por necessidade do serviço, para a Diretoria de Saúde da Aeronáutica o Major Médico Harvey Edward Mirabet, do Hospital Central da Aeronáutica. — Joelmir Campos de Araripe Macedo.

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO MINISTRO

RELAÇÃO Nº 50

Requerimento

Em 14 de dezembro de 1971

Julio Cesar Melhado, Asp a Of-Méd R-2 Convocado, servindo atualmente no Parque Especializado Central de Viaturas e Maquinarias, solicitando permissão para contrair matrimônio. "Deferido, o requerente já preencheu as condições para a promoção a 2º Tenente R-R desde 2 de setembro de 1971." (Processo nº 03-08-772-71).

RELAÇÃO Nº 51

Despachos em Requerimentos

Em 22 de dezembro de 1971

Alfredo Monteiro da Silva Filho — Cap Med Aer, solicitando 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares. — Arquivar-se, tendo em vista a desistência do interessado. A DIRAP (Processo número 04-12-166-71).

José dos Santos Ribeiro Coimbra — Cap Int Aer, solicitando demissão do serviço ativo. — Indeferido. Deverá ser requerido após o cumprimento do disposto no artigo 41 letra "b" e seu § 1º da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965. Ao COMGEP (Processo nº 05.02-2656-71).

Alfredo Monteiro da Silva Filho — Cap Med Aer, solicitando autorização para prestar concurso de Provas e Títulos, para médico da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. — Deferido. A Administração se restringirá apenas a dispensa regulamentar necessária ao comparecimento do candidato. A DIRAP (Processo nº 04.12-035-YS-71).

Nércio de França Ribeiro — Cap Int Aer, solicitando a retificação de sua filiação para Sylvio de França Ribeiro e Dhalia de França Ribeiro.

— Deferido, tendo em vista a certidão apresentada. A DIRAP (Processo nº 04-99-4213-71).

João de Oliveira — 1º Ten (Q ARY) Ref., solicitando a retificação de sua filiação para João Antonio Oliveira e Dominga Bertelli. — Deferido, tendo em vista as certidões apresentadas. A DIRAP (Processo nº 40-01-6968, de 1971).

Vicente Ribeiro — 2º Ten Med R-2, solicitando autorização para prestar Concurso para o Quadro de Oficiais Médicos do Exército. — Deferido, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967. Ao COMGEP (Processo nº 30-02-1595, de 1971).

Edgard do Sul Ferreira Filho — 2º Ten Med R-2, solicitando autorização para prestar Concurso para o Quadro de Oficiais Médicos do Exército. — Deferido, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1977. — Ao COMGEP (Processo nº 30-02-1595-71).

Lucas Corrêa Pinto — Asp Of Med R-2, solicitando autorização para prestar Concurso para o Quadro de Oficiais Médicos do Exército. — Deferido, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967. Ao COMGEP (Processo nº 30-02-1602, de 1971).

Manoel Odorico Pestana — 1S Q AT TG, solicitando 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares. — Deferido, de acordo com o artigo 63 letra "b" e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969 e artigos 109 e 110 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.043 de 27 de setembro de 1966. A DIRAP (Processo número 20-01-5066-71).

José Carvalho Lazaroni — Reservista da Aer, julgando-se ex-combatente, solicita a sua nomeação para o serviço público. — Indeferido, por falta de amparo legal. A DIRAP (Processo nº 00-01-2529-71).

Ruth Cunha da Motta Macedo — viúva do ex-funcionário João Baptista da Motta Macedo, solicitando os benefícios da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960. — Indeferido. A DIRAP (Processo nº 03-01-5737-70).

Ceciliano Assis — Funcionário deste Ministério, (Arquivista código EC-303-11) solicitando sua nomeação por acesso, para o Quadro de Oficial de Administração. — Avoco, o presente requerimento, para Indeferir, de acordo com a informação da Subdiretoria do Pessoal Civil. A DIRAP (Processo nº 04-03-3856-71).

ATO DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, com valores reajustados de acordo com o Artigo 11 do Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, conforme Portaria nº 33/GMDA, de 22 de abril de 1971, resolve:

1) Excluir da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete

CB Q EA DT AU — Evelson Pinto Silva, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 14 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q MR CM AU — José Macedo de Farias, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q IG PA — Amilton Amélio Coutinho, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q EA DT AU — Hermann Bernroider, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q MR VA AU — Antonio Borges, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de

dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q EA DT AU — João Ledes dos Santos, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q MR RT AU — Noel Joaquim da Trindade, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 6 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q MR RT AU — Sidney Rodrigues de Oliveira, no Encargo de Ajudante "A", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q MR RT AU — José Borges Nunes, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q EA DT AU — Ivan Vasconcellos, no Encargo de Ajudante "A", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB Q MR RT AU — Assis Bittea court Cirne, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 14 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

CB — Q IG PA — José de Oliveira Maia, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

S1 Q IG PA — Vivaldo Oliveira Santos, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

S1 Q IG PA — Luiz Paulino da Silva Carvalho, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

S1 Q IG PA — Alvaro Carlos da Silva, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

S1 Q IG PA — Cesar Ferreira Borges, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, em que deixou a referida função;

S1 Q IG PA — José Cândido da Silva, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 6 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

T2 Q TA AR — José Berto de Oliveira, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

T2 Q TA AR — Paulo Roberto Barreto Arantes, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função;

T2 Q TA AR — Levy Rodrigues da Silva, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que deixou a referida função.

2) Incluir na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete

CB Q IG PA — Daltro da Costa Dutra, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Gutemberg Gomes da Silva, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q TA DT AU — Benedito Uhlratan da Costa, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA AL AU — Antonio dos Santos da Silveira, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00,

a contar de 6 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Cláudio Gonçalo da Silva, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Vicente de Paula Rocha Braga, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Carlos Bernardes Mendes, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00 a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Jusmar Pinto de Almeida, no Encargo de Auxiliar "B", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q IG FI — Jorge Luiz dos Santos Novaes, no Encargo de Ajudante "A", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 7 de dezembro de 1971 data em que assumiu a referida função;

CB Q MR VA AU — Jonas Alves Cavalcanti, no Encargo de Ajudante "A", no valor de Cr\$ 360,00, a contar de 14 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Evelson Finto Silva, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 14 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q MR CM AU — José Marcelo de Farias, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q IG PA — Amilton Amêlio Coutinho, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Hermann Beznroider, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q MR VA AU — Antonio Borges, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — João Ledes dos Santos, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 7 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q MR RT AU — Noel Joaquim da Trindade, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 6 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q MR RT AU — Sidney Rodrigues de Oliveira, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q MR RT AU — José Borges Nunes, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função;

CB Q EA DT AU — Ivan Vasconcellos, no Encargo de Ajudante "B", no valor de Cr\$ 288,00, a contar de 3 de dezembro de 1971, data em que assumiu a referida função.

Octávio Júlio Moreira Lima — Cel Av. — Subchefe do Gabinete no Impedimento do Brigadeiro — Joaquim Vespasiano Ramos — Chefe do Gabinete.

PORTARIA N.º 152, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 64.238, de 20 de março de 1969, com valores reajustado de acordo com o artigo 11 do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971,

conforme Portaria n.º 33/GMDA, de 22.4.71, resolve:

Excluir da Tabela de Representação de Gabinete, a contar de 27 de dezembro de 1971 — José Ferreira de Lima, Alcaide, código CT.401.10 3

do encargo de Ajudante "A", no valor mensal de Cr\$ 360,00, por motivo de falecimento. — Octávio Júlio Moreira Lima — Cel Av no Imp.º do Brigadeiro — Joaquim Vespasiano Ramos — Chefe do Gabinete.

Retificação

Na publicação da Portaria SCC, de 14 de dezembro de 1971, referente à concessão da Medalha Militar ao Maj Med Aer Carlos França Ballesté e outros, feita as 3.ª e 4.ª colunas da página 10.500, do Diário Oficial de 20 de dezembro de 1971:

Onde se lê:

Table with 2 columns: Name and Date. Cap Esp Sup Tec — Roberto Della Piazza 12- 3-64, 1.º Ten Esp Av — Paulo Youji Miura 3- 3-68

Leia-se:

Table with 2 columns: Name and Date. Cap Esp Sup Tec — Roberto Della Piazza 12- 3-64, 1.º Ten Esp Av — Paulo Youji Miura 3- 3-68

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 111 do Código da Propriedade Industrial, resolve:

Fixar os valores da distribuição pelos usuários, do custeio e encargos decorrentes da execução dos Serviços do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na forma da Tabela seguinte:

Table with 2 columns: Description and Value. 1) Depósito de garantia de prioridade 50,00, 2) Depósito de pedido de privilégio: a) de invenção 100,00, b) de modelo de utilidade ou de modelo, ou desenho industrial 50,00, 3) Apresentação de documentos necessários à instrução do processo após o depósito do pedido de privilégio: a) comprobatório da prioridade do país de origem 100,00, b) exigido pelo § 2º do artigo 5º do CPI 160,00, c) procuração 100,00, 4) Pedido de modificação (alteração ou substituição) do relatório descritivo ou das reivindicações ou dos desenhos ou do resumo 100,00, 5) Publicação antecipada do pedido de privilégio 800,00, 6) Exame do pedido de privilégio: a) de invenção: - com até 5 (cinco) reivindicações 400,00, - por reivindicação excedente de 5 (cinco) mais 20,00, b) de modelo de utilidade ou de modelo ou desenho industrial 200,00, 7) Expedição de carta-patente: a) de invenção 100,00, b) de modelo de utilidade ou de modelo ou desenho industrial 80,00, 8) Anuidade: a) de patente de invenção concedida na vigência da legislação anterior à Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971: 1ª 200,00, 2ª 200,00, 3ª 200,00, 4ª 200,00, 5ª 200,00, 6ª 250,00, 7ª 250,00, 8ª 300,00, 9ª 300,00, 10ª 350,00, 11ª 350,00, 12ª 1.050,00, 13ª 1.325,00, 14ª 1.650,00, 15ª 2.000,00, 16ª 2.250,00

Nota: — A anuidade deverá ser paga nos primeiros cento e oitenta dias de cada um dos períodos anuais correspondentes à vigência de carta-patente:

b) de patente de modelo de utilidade ou de modelo ou desenho industrial concedida na vigência de legislação anterior à Lei número 5.772, de 21 de dezembro de 1971:	
1ª	300,00
2ª	200,00
3ª	200,00
4ª	200,00
5ª	200,00
6ª	200,00
7ª	200,00
8ª	250,00
9ª	325,00
10ª	400,00
11ª	525,00
12ª	600,00
13ª	825,00
14ª	1.000,00
15ª	1.125,00
Nota: - A anuidade deverá ser paga nos primeiros cento e oitenta dias de cada um dos períodos anuais correspondentes a vigência da carta-patente:	
c) de pedido de privilégio de invenção em andamento ou concedido na vigência da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971:	
3ª	100,00
4ª	100,00
5ª	160,00
6ª	250,00
7ª	325,00
8ª	500,00
9ª	650,00
10ª	800,00
11ª	1.050,00
12ª	1.325,00
13ª	1.600,00
14ª	2.000,00
15ª	2.250,00
d) de pedido de privilégio de modelo de utilidade ou de modelo ou desenho industrial em andamento ou concedido na vigência da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971:	
3ª	100,00
4ª	100,00
5ª	160,00
6ª	125,00
7ª	175,00
8ª	200,00
9ª	325,00
10ª	400,00
9) Pedido de restauração	100,00
10) Pedido de cancelamento	100,00
11) Pedido de cancelamento	100,00
12) Pedido de alteração de nome ou de sede do titular	50,00
13) Requerimentos ou petições:	
a) de cumprimento ou contestação de exigência	50,00
b) de oposição	100,00
c) de manifestações sobre oposições	100,00
d) de recurso ao Presidente do INPI quando decorrente de decisão proferida em pedido de reconsideração apreciado antes da vigência da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971.	500,00
e) de recurso ao Presidente do INPI quando decorrente de decisão proferida em pedido de reconsideração apreciado antes da vigência da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971.	100,00
f) de recurso ao Ministro da Indústria e do Comércio	1.000,00
g) relativo a pedido de busca de patente, pessoalmente, por assunto	100,00
h) de certidão	30,00
i) não especificados	50,00
II - Registro	
14) Depósito de marca de indústria e de comércio:	
a) com até 30 artigos ou produtos	100,00
b) por artigo ou produto excedente de 30, mais	20,00
15) Depósito de marca de serviço	100,00
16) Depósito de marca genérica	200,00
17) Pedido de registro como marca notória	300,00
18) Depósito de expressão ou sinal de propaganda:	
a) com até 3 classes	100,00
b) por classe excedente de 3, mais	30,00
190) Apresentação de documentos necessários à instrução do processo após o depósito de pedido de registro:	
a) comprobatório da prioridade do país de origem	100,00
b) autorização do autor, do titular ou de seus sucessores, nos casos dos itens 12 e 15 do artigo 65 da C.P.I.	100,00
c) procuração	100,00
20) Expedição do Certificado de Registro	100,00
21) Decênios:	
- de marca específica de indústria, de comércio ou de serviço	300,00
- de marca genérica	1.000,00
- de marca notória	2.000,00
22) Pedido de prorrogação	200,00
23) Pedido de caducidade	100,00
24) Pedido de cancelamento	100,00
25) Pedido de alteração de nome ou de sede do titular	50,00

26) Requerimentos ou petições:	
a) de cumprimento ou de contestação de exigência	100,00
b) de oposição	100,00
c) de manifestações sobre oposições	100,00
d) de recurso ao Presidente do INPI	400,00
e) de recurso ao Presidente do INPI quando decorrente de decisão proferida em pedido de reconsideração apreciado antes da vigência da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971.	100,00
f) de recurso ao Ministro da Indústria e do Comércio	800,00
g) de certidão	50,00
h) não especificados	50,00
III - Atos ou Contratos de Transferências de Titular ou Cessão, de exploração ou uso e de transferência de Tecnologia.	
27) Licença obrigatória para exploração de patente:	
a) pedido de concessão	100,00
b) pedido de averbação do ato ou contrato	100,00
28) Licença obrigatória especial, não exclusiva, para exploração de patente:	
a) pedido de concessão	100,00
b) pedido de averbação do ato ou contrato	100,00
29) Pedido de averbação de ato ou contrato de licença para:	
a) exploração de patente	300,00
b) uso de marca ou de sinal ou expressão de propaganda ..	200,00
c) outros atos ou contratos que impliquem em transferência de tecnologia	400,00
30) Pedido de averbação de ato ou contrato relativo à aquisição, cessão ou transferência de:	
a) patente ou pedido de privilégio	200,00
b) marca ou sinal ou expressão de propaganda ou pedido de registro	100,00
31) Pedido de cancelamento ou de baixa de averbação de ato ou contrato a que se referem os itens 27 e 30	50,00
IV - Certidão e Fotocópia	
32) Certidão de depósito relativo à ressalva de garantia de prioridade do privilégio	50,00
23) Certidão de depósito de pedido de privilégio ou de registro	50,00
24) Certidão relativa a pedido de busca, para efeito de verificação de anterioridade de:	
a) pedido de privilégio ou de patente depositada no País	100,00
b) pedido de marca ou de expressão ou sinal de propaganda de registro (por marca e por classe)	50,00
35) Certidão não especificada	50,00
36) Fotocópia:	
a) autenticada por folha	2,50
b) não autenticada, por folha	1,50

Os valores ora fixados entram em vigor na data da publicação da presente portaria, substituindo os estabelecidos pela Portaria nº 84, de 12 de março de 1971. - Marcus Vinícius Pratiní de Moraes.

ATO DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIA GM/N.º 326 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 119, de 30 de março de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 1.º de abril de 1970, resolve:

Mandar servir em Brasília, procedente do Estado da Guanabara, de conformidade com o disposto nas Leis números 4.019, de 20 de dezembro de 1961 e 4.345, de 26 de junho de 1964, regulamentadas pelos Decretos números 807, de 20 de março de 1962 e 54.012, de 10 de julho de 1964, respectivamente, o Direito do Serviço de Transportes, símbolo 5-C, Denis Peixoto Braga. - João Gonçalves de Araújo Neto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 1.198/GM/BSB DE 14 DE DEZEMBRO DE 1971

O Ministro de Estado do Interior, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 64.376, de 22 de abril de 1969 (in *Diário Oficial* de 24 de abril de 1969), e tendo em vista a proposta da Divisão do Pessoal no Processo nº 14.109/BSB/71, resolve:

Aposentar os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal - Parte Especial, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS:

I - De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo

181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) Abdou Costa, matrícula número 2.251.526, no cargo de Trabalhador GL-402.1 (Processo nº 30.235 de 1970-GB);

b) José Regino da Silva, matrícula nº 2.217.659, no cargo de Trabalhador GL-402.1 - (Processo nº 13.337 BSB-71);

c) José Jerônimo Brígido - matrícula nº 2.274.372, no cargo de Feitor GL-401.5 - (Processo nº 13.338 - BS-71).

II - De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) José Clarindo Sampaio de Andrade, matrícula nº 2.252.079, no

cargo de Redator EC-395.20.A (Processo n.º 4.249-69-CB);

b) Antônio Nascimento Pedrosa — matrícula n.º 2.225.014, no cargo de Artífice de Aparelhos de Telecomunicações A-204.8.A (Processo número 6.573-69-CE);

c) Virgínio Inácio de Oliveira — matrícula n.º 2.597.188, no cargo de Artífice de Manutenção A-205.6 — (Processo n.º 10.678-FEB-70);

d) Sebastião Laureano da Silva — matrícula n.º 2.574.027, no cargo de Trabalhador GL-402.1 — (Processo n.º 10.644-FEB-70);

e) Raimundo Marques Cardoso Filho — matrícula n.º 2.243.723, no cargo de Trabalhador GL-402.1 — (Processo n.º 12.675-ESB-70);

f) José Ribamar Brás — matrícula n.º 2.274.421, no cargo de Trabalhador GL-402.1 — (Processo n.º 30.933-70-GB);

g) Fernando Ribeiro do Amaral — matrícula n.º 2.273.927, no cargo de Eletricista Instalador A-302.8.A — (Processo n.º 11.184-ESB-71);

h) Expedito Cassimiro Gomes — matrícula n.º 2.273.917, no cargo de Trabalhador GL-402.1 — (Processo n.º 11.185-ESB-71);

i) Victor Inácio da Silva — matrícula n.º 2.274-914, no cargo de

Trabalhador GL-402.1 — (Processo n.º 11.351-ESB-71);

j) Benedito Lopes de Oliveira — matrícula n.º 2.217.517, no cargo de Trabalhador GL-402.1 — (Processo n.º 13.063-ESB-71);

l) Raimundo Ferreira de Castro — matrícula n.º 2.262.271, no cargo de Guarda GL-203.8.A — (Processo n.º 13.074-FEB-71);

m) Raimundo Wilson Soares de Almeida, matrícula n.º 2.262.273, no cargo de Guarda GL-203.8.A — (Processo n.º 13.075-FEB-71).

III — De acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 176, Item II, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952:

a) José Trindade dos Santos — matrícula n.º 2.233.694, no cargo de Motorista GT-401.8.A — (Processo n.º 19.349-FEB-71).

IV — Considerar aposentado, a partir de 11 de maio de 1969, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição — Emenda número 1:

a) José Pereira da Silva — matrícula n.º 2.278.421, no cargo de Pedreiro A-101.8.A — (Processo número 3.693-69-GB). — José Costa Calvanti.

e garagem em sub-solo, nas projeções números 01, 02, 03 e 04 do Ministério do Exército, localizadas na SQN — 113 Plano Piloto de Brasília — Distrito Federal.

A Comissão de Licitações da "CEO 1", informa às firmas interessadas que o recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B" passará a ser na seguinte data:

Entrega e abertura: — Dia 10 de janeiro de 1972.

Brasília, 30 de dezembro de 1971. — Wilson de F. Filho Marques, Ten. Cel. — Fisc. Adm.

(Dias: 31 — 3 e 4).

CONCORRÊNCIA Nº 09 DE 1971

Prorrogação de prazo

Construção de 2 (dois) edifícios com 6 (seis) pavimentos, pilotes e garagem em sub-solo, nas projeções números 03 e 07 do Ministério, localizadas na SQS — 115, Plano Piloto de Brasília — DF.

A Comissão de Licitações da "CEO 1", informa às firmas interessadas que o recebimento e abertura

dos envelopes "A" e "B" passará a ser na seguinte data:

Entrega e abertura: — Dia 19 de janeiro de 1972.

Brasília, 30 de dezembro de 1971. — Wilson de F. Filho Marques, Ten. Cel. — Fisc. Adm.

(Dias: 31 — 3 e 4).

CONCORRÊNCIA Nº 10 DE 1971

Prorrogação de prazo

Construção de 2 (dois) edifícios com 6 (seis) pavimentos, pilotes e garagem em sub-solo, nas projeções números 02 e 03 do Ministério do Exército, localizadas na SQS — 115, Plano Piloto de Brasília — DF.

A Comissão de Licitações da "CEO 1", informa às firmas interessadas que o recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B" passará a ser na seguinte data:

Entrega e abertura: — Dia 19 de janeiro de 1972.

Brasília, 30 de dezembro de 1971. — Wilson de F. Filho Marques, Ten. Cel. — Fisc. Adm.

Dias 31-12-71, 4 e 5-1-72

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria da Presidência

EXPEDIENTE DO MINISTRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 228, DE 26.12.71

Resolvendo dispensar o Técnico de Controle Externo, nível "B", Aprígio da Costa Meira, da função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente na Delegação no Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 1º de janeiro de 1972.

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 28.12.71, página 10.800, 2ª coluna. Onde se lê:

II — ... na ocasião, ser lida a relação...

III — § 1º Um cópia.. 4ª coluna:

III — ... ensino

Leia-se:

2ª coluna:

II — ... na ocasião, ser lida a relação...

III — § 1º Uma cópia... 4ª coluna:

III — ... ensino ...

SOCIEDADES

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE — "B. F. C."

Art. 1º O Brasiliense Futebol Clube, neste Estatuto representado pela sigla "B. F. C.", fundado em 20 de julho de 1963, com sede no Gama e fóro na cidade de Brasília, Distrito Federal, é uma sociedade civil, sem finalidades lucrativas com personalidades jurídicas tem por finalidade difundir a prática dos desportos e o congraçamento social entre seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico e a recreação desportiva e social, de acordo com as leis do país e as determinações dos órgãos especializados, visando a melhoria da raça e da educação cívica.

b) Presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto de quantidade e qualidade;

c) Convocar a Assembléia Geral de acordo com as disposições destes Estatutos;

d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria, e, quando for o caso, da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

e) Assinar, em nome do clube, todos os atos e documentos da administração geral e da gestão econômico-financeira e patrimonial, observadas as restrições contidas nestes Estatutos;

f) Designar e dispensar os diretores previstos no Art. 39, bem como os Vice-Diretores e Supervisores;

g) Decidir os assuntos de comprovada urgência, que não possam aguardar a próxima reunião da Diretoria, submetendo porém, sua deliberação à aprovação da mesma na primeira reunião que se seguir do seu ato;

h) Manter a harmonia entre diretores do clube, entre estes e o quadro social e atletas;

i) Praticar todos os atos de gestão que não estejam expressamente conferidos a outros poderes do clube, ou a Diretoria coletivamente;

j) Nomear e dissolver comissões destinadas a estudar quaisquer assuntos de interesse do clube, bem como a elaborar regulamentos e regulamentos.

Art. 57. Estes Estatutos poderão ser alterados, parcial ou totalmente pela Assembléia Geral, mediante proposta do Presidente do Clube, da Diretoria, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, de um terço, no mínimo, do Conselho Deliberativo, da totalidade dos membros do Conselho Fiscal, ou da maioria absoluta dos sócios quites e no pleno gozo de seus direitos estatutários, em qualquer caso devidamente justificado.

Art. 59. Os sócios do Clube não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem em nome do Clube. — Adão da Silva Rocha — Presidente. (Nº 39-B — 4-1-72 — Cr\$ 59,00)

Parágrafo único. Para cumprir a finalidade para o qual foi fundado, o B. F. C., poderá filiar-se as entidades dos desportos no país. Promover reuniões e competições desportivas, sociais e culturais e tomar parte em campeonatos, torneios e competições realizadas sob a égide dos organismos a que estiver vinculado.

Art. 2º As atividades desportivas, sociais e culturais do B.F.C. serão desenvolvidas de acordo com os interesses do Clube e suas possibilidades sendo que, as desportivas ainda de conformidade com a organização dos desportos no Distrito Federal e no País, dentro do regime amadorista ou profissional.

Art. 39. O Brasiliense Futebol Clube (B. F. C.), será administrado por uma Diretoria, órgão executivo do Clube, composta de presidente, vice-presidente administrativo, vice-presidente financeiro, vice-presidente social, Vice-Presidente dos assuntos profissionais, Vice-Presidente dos desportos amadores, Secretário-Geral e 1º Secretário, Tesoureiro-Geral e 1º Tesoureiro, Diretor Social e Cultural, Diretor de Relações Públicas e Divulgação, Diretor de Esportes Profissionais, Diretor de Esportes Amadores e Diretor de Patrimônio.

Art. 49. Compete ao Presidente da Diretoria:

a) Representar o Clube em juízo ou fora dele, podendo constituir representantes, delegados ou mandatários, observado o disposto nestes Estatutos;

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Assessoria Especial de Relações Públicas

TOMADA DE PREÇOS

A Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República (AERP) faz saber as firmas interessadas que promoverá, nos dias e locais abaixo indicados, reuniões nas quais distribuirá diretrizes de tomada de preços para a produção de filmes documentários, sonoros, em cores, de cerca de 10 minutos de duração, destinados a veiculação por televisão e cinema:

Dia 18 de janeiro de 1972, às 15,00 horas

Local: Aerp/Rio de Janeiro, GB
Rua São José 80, Conjunto 1011
Tel — 252-2769 — 252-2748;

Dia 21 de janeiro de 1972, às 15,00 horas

Local: Aerp/SE, Paulo, SP
Parque Ibirapuera, Prefeitura Municipal
Tel — 61-3042.

As firmas interessadas em comparecer às referidas reuniões para tomada de preços deverão, previamente, inscrever-se no registro cadastral para tal fim aberto, naqueles locais.

Brasília, 30 de dezembro de 1971. — Octavio Costa, Coronel, Assessor-Chefe.

Dias: 3-4 e 5-1-72.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Imprensa Nacional

Concorrência Pública para venda do material inservível, em Brasília, durante o ano de 1972.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública de venda do material inservível, em Brasília, durante o ano de 1972, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 10 de dezembro de 1971, às páginas 10178/79, cientificando-os de que a concorrência em questão se realizará às 14 (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de janeiro de 1972, na sede do Departamento de Imprensa Nacional, na Avenida Rodrigues Alves, número 1, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Carlos Varjão, Presidente da Comissão de Concorrência.

(Dias: 4, 7 e 11.1.72).

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEC — DOM

Comissão Especial de Obras n.º 1

Comissão de Licitações

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 08 DE 1971

Prorrogação de prazo

Construção de 4 (quatro) edifícios com 6 (seis) pavimentos, pilotes

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se acham extraviados o Livro Diário número 3, Registro de Duplicatas números 1, 2, 3 e dois classificadores com duplicatas, recibos e outros documentos da firma Altamirando B. de Almeida, estabelecida à CRS 511, bloco B, número 49, em Brasília — Distrito Federal e registrada no Departamento Nacional de Registro de Comércio, em Brasília — Distrito Federal, sob o número 5.779, em 10 de julho, de 1964.

Brasília, Distrito Federal, 23 de julho de 1971. — *Altamirando B. de Almeida.*

Dias 30, 31-12-71 e 4-1-72
(Nº 49.795 — 29-12-71 — Cr\$ 27,00)

DECLARAÇÃO

Loja Itamarati Limitada, estabelecida a CNE 11 Lote 6 — Loja 1, com o comércio de Compra e Venda de Móveis e Eletrodomésticos, inscrita no Governo do Distrito Federal sob o nº 123.843 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.G.C.M.F.) sob o número 49.783, declara para os devidos fins que foram extraviados seus livros de entrada de mercadorias nº 8 (dois), saída de mercadorias nº 2 (dois), Livro Diário nº 2 (dois) e uma pasta contendo notas fiscais.

Brasília 28 de dezembro de 1971. — Loja Itamarati Ltda. — *Antônio Paulino Costa.*

Dias 30, 31-12-71 e 4-1-72
(Nº 49.805 — 29-12-71 — Cr\$ 36,00)

DECLARAÇÃO

Luiz Carlos de Oliveira, infra-assinado, brasileiro, casado, Médico Militar, residente em São Paulo, Academia da Força Aérea lugar denominado "Pirassunga", de passagem por esta Capital, declara para todos os fins de direito, que perdeu o seu Diploma de Médico, expedido pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em o ano de 1966. (U.R.G.S.).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 1971. — *Luiz Carlos de Oliveira.*

Dias: 3, 4 e 5-1-72).
(Nº 49.833 — 31-12-71 — Cr\$ 18,00).

BANCO DENASA DE
INVESTIMENTO S. A.

C. G. C. M.F. 00086413

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam, pela presente, convidados os Senhores acionistas do Banco Denasa de Investimento S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 15 horas do dia 14 de janeiro de 1972, na sede social a SQ.SMH, Bloco B, Grupos 301-2-4, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte. Ordem do Dia, cujas sumárias características vão adiante discriminadas em obediência ao § 3º do art. 88 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-12-1940, na redação dada pelo artigo 7º da Lei nº 5.589, de 3-7-1970.

a) Proposta da Diretoria de 23 de dezembro de 1971 e respectivo parecer do Conselho Fiscal de 24 de dezembro de 1971 relativa a possibilidade de conversão das ações preferen-

ANÚNCIOS

ciais de nominativas em ao portador e vice-versa;

b) Reforma dos estatutos sociais;

c) Eleição de um novo diretor executivo;

d) Assuntos de interesse geral da sociedade.

Brasília, 27 de dezembro de 1971. — *Baldomero Barbara Neto*, Diretor-Presidente. — *Milton Cesar*, Diretor.

(Dias: 3, 4 e 5-1-72).

(Nº 49.823 — 30-12-71 — Cr\$54,00).

FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
(FENCAVIR)

*Contribuição Sindical de Condutor
Autônomo*

Dando cumprimento ao artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam, pelo presente, todos os Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários (proprietários, co-proprietários ou promitentes compradores de autos de aluguel, de caminhões de carga, bem como, cocheiros ou charreteiros definidos pelo Decreto

CONTRÔLE ADUANEIRO DE BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.024

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30

nº 54.208, de 26 de agosto de 1964, e de acordo com a Lei nº 4.140, de 21 de setembro de 1962, complementada pelo Decreto-lei nº 27, item I (*Diário Oficial* da União de 14 de novembro de 1966), combinado com os artigos 578 e seguintes da CLT, notificados de que deverão recolher a Contribuição Sindical do exercício de 1972, na importância de Cr\$ 22,56 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), em todo o Território Nacional, onde não haja Sindicato, nem seja base territorial de entidade da categoria representada pela Federação Nacional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários (FENCAVIR). No caso de haver alteração do salário-mínimo a Contribuição Sindical deve ser sempre calculada na base de 10 (dez por cento) do maior salário-mínimo mensal vigente no País, por ocasião do recolhimento da referida contribuição. Conforme estatui o Decreto-lei número 925, de 13 de outubro de 1969, a falta de pagamento da Contribuição Sindical, dentro do prazo, isto é, até 28 de fevereiro de 1972, sujeita a contribuinte em mora a multa de 10% (dez por cento), de acordo com o disposto no artigo 600 do Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. As repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, "ex vi" do artigo 608 da CLT não poderão conceder registro ou licença para o exercício inicial ou renovação de atividade de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, assim identificado pelo Decreto nº 54.208, de 26 de agosto de 1964, nem poderão conceder *atvarás* ou outros documentos, sem que sejam exibidas as provas de quitação da contribuição sindical. Tendo em vista, as instruções vigentes dos Órgãos Administrativos de Arrecadação e Fiscalização e das Agências do INPS, não poderão fornecer o Atestado de Regularidade de Situação aos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários sem as provas de quitação da contribuição sindical do corrente exercício. E, ainda, de acordo com a nova redação, dada pelo Decreto-lei nº 925, de 12 de outubro de 1969, em caso de falta de recolhimento da Contribuição Sindical, o Sindicato promoverá a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva pelas Autoridades do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Os interessados poderão procurar as respectivas guias de recolhimento em nossas Delegacias, situadas nos seguintes endereços: São Paulo — Capital, Rua Dr. Nestor Esteves Natividade, 42 — Bairro Bela Vista, com o Sr. José Roldão Pinheiro; Rua Tupis 457, sala 805 — Belo Horizonte — MG, com o Sr. Constantino Siqueira dos Santos; Praça XV de Novembro, 23, sala 301, Florianópolis, Santa Catarina, com o Sr. Vitalino Alexandre Pereira; rua Siqueira Campos, 279, sala 605, Recife, Pernambuco, com o Sr. Gilberto Marques da Fonseca; rua Menton de Alencar, 637, Fortaleza, CE, com o senhor Manoel Lopes de Souza; avenida Fernandes da Cunha, 3, sala 201, Salvador-BA, com o senhor Paulo Moura Rosa; avenida Getúlio Vargas, 27, São Luís-MA, com o senhor Benedito Martins de Souza; avenida João Coelho, 292-A, Manaus-AM, com o Sr. Genésio Rodrigues de Souza (todas as pessoas mencionadas são Delegados desta Federação); e nos demais Estados, solicitar as guias na avenida Franklin Roosevelt, 115, grupo 1.101, Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro-GR, 23 de dezembro de 1971. — *José Manoel Teixeira*, Presidente.

Dias 3, 4 e 5-1-72
(Nº 51.953 — 29-12-71 — Cr\$ 63,00)